

## O FRACASSO DAS GREVES É preciso repensar a estratégia

APSEF divulga os reajustes  
para os próximos 03 anos



### ENTREVISTA

Deputado Arnaldo Faria de Sá fala da chance de ser votada a PEC 555 e da importância de aposentados e pensionistas pressionarem o governo

### ARTIGO

Marinalva Oliveira, presidente do Andes, analisa a situação dos docentes e das instituições federais de ensino superior e defende projeto alternativo de educação

### CONCURSO DE POESIAS

Seleção anual dos melhores trabalhos realiza 13ª edição. Conheça as regras, envie seu trabalho e participe

## EDITORIAL

3

## SERVIÇO PÚBLICO

APSEF divulga tabelas de reajuste para os próximos três anos decorrentes dos acordos firmados pelo governo com os representantes das categorias em greve

4

## ENTREVISTA

Deputado federal Arnaldo Faria de Sá, relator da PEC 555/2006, defende o fim da cobrança da contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas do serviço público

21

## FIQUE LIGADO!

Informações de interesse do associado e sobre ações movidas pela APSEF

24

## ARTIGO

Marinalva Oliveira, presidente do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Andes -, diz que a greve dos docentes expôs precárias condições de trabalho nas universidades federais

29

## LAZER

Belém, a primeira capital da Amazônia, une com cores, sabores e diversidade, metrópole e floresta em um dos um dos destinos mais interessantes do país

33

## SAUDE

Longevidade - Dr. ANTERO

38

CONCURSO DE POESIAS  
Regulamento

41

## Visão APSEF

ANO 5 | Nº 15 | SETEMBRO 2012

Uma publicação da



PRESIDENTE

**Maria Cecília Soares da Silva Landim**

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PATRIMÔNIO

**Margarida Maria Gonzaga Pereira**

VICE-PRESIDENTE DE  
ASSUNTOS JURÍDICOS

**Priscila Maria Lima Hipólito**

VICE-PRESIDENTE DE

ASSUNTOS ASSISTENCIAIS

**Vera Regina da Silva Massena**

VICE-PRESIDENTE DE

ASSUNTOS SÓCIO-CULTURAIS

**Carmem Camilo**

CONSELHO FISCAL

**Arthur Oscar Franco de Sá**

**Maria Alves Figueiredo**

**Maria Eduvirgem Simas Pereira**

**Endereço:**

SCN Qd. 02, Bloco D, Torre A, Salas  
912/917

Edifício Liberty Mall - Brasília - DF -

CEP: 70712-903

TELEFONE: (61)3037-9072 / 3034-3983

E-MAIL: presidencia@apsef.org.br

SITE: www.apsef.org.br

**Revista Visão APSEF**

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

**Marcos Nunes** (DF 4977)

Colaboração: **Bruna Lima**

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

**Chico Jardim e Marcela Nunes**

REVISÃO:

**Millena Dias**

CONSELHO EDITORIAL:

**Maria Cecília Landim**

**Edson Teramatsu**

**Marcos Nunes**

**Luiz Soares**

IMPRESSÃO:

**Alpha Gráfica e Editora**

No subconsciente popular, o obscuro metalúrgico Luiz Inácio transformou-se em Lula, líder sindical de expressão, mobilizando trabalhadores dentro de um estádio de futebol de São Bernardo do Campo, durante a histórica greve deflagrada no ABC paulista, no final dos anos 70.

Logo surgiria o Partido dos Trabalhadores, semeado a partir da força dos sindicatos, das greves que desafiavam governos e multinacionais. Muito tempo se passou até que conquistassem pelo voto uma Prefeitura de capital. Vieram as derrotas de Lula para Collor e depois FHC. Mas, finalmente, o PT com Lula chegou à Presidência da República em 2003. E, por lá, manteve-se, agora com Dilma.

O PT das greves, do apoio incondicional de e para a CUT, das lutas renhidas, dos carros de som, passeatas e apoio aos sem-terra, contudo, virou apenas capítulo dos livros de história.

Uma vez longe das ruas e dentro dos gabinetes, o governo do PT enfrentou a sua mais longa greve do serviço público com descaso desconcertante, seja para com as reivindicações, seja para com os prejuízos que o movimento paredista provocou na sociedade.

Analistas de vários segmentos chegaram a diferentes conclusões sobre os resultados da longa paralisação. Quase todos concordam, entretanto, que o governo “venceu” pelo cansaço, empurrando as negociações para a data limite de aprovação da LDO 2013. Tucanos não teriam feito melhor ou de forma mais eficiente.

Eis o grande sofisma petista. Quando resistiam nas trincheiras da oposição, passaram anos mobilizando servidores públicos e seus sindicatos para o fortalecimento da causa. Greves no serviço público talvez oferecessem riscos menores, eis que, ao final, não havia demissões, sequer descontos dos dias faltosos. Dentro da fortaleza da situação, aparelharam as instituições federais com milhares de cargos em comissão sem vínculo – e sem concurso –, disseminaram gratificações para medir desempenho que servem apenas para diminuir proventos de aposentadoria e agora não veem o momento triunfal de promulgar uma lei que possa regulamentar as greves.

Nesta edição, Visão APSEF busca analisar 120 dias de greve, seus efeitos, resultados e perspectivas. Quem ganha tem pouco para comemorar. As paralisações acabaram, mas não se pode deixar que prevaleça a paralisia. Reflexões são sempre necessárias para quem está em atividade ou mesmo na aposentadoria.

Boa leitura!

## TRAGADO PELAS GREVES, GOVERNO APRESENTA PROPOSTA DE REAJUSTES

**Planalto insiste na política injusta de melhoria incidente apenas sobre a gratificação de desempenho. Aposentados e pensionistas continuarão a ser penalizados**

Cumprindo as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2013, o governo apresentou ao Congresso Nacional, em 31 de agosto de 2012, três projetos de lei dispendo sobre as regras e condições relativas ao reajuste salarial a ser concedido aos servidores públicos federais, civis e militares, de forma gradual, nos próximos três anos, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Resultado dos acordos firmados decorrentes das greves e negociações entre o governo e os representantes dos sindicatos classistas – iniciadas no mês de maio e prolongadas até o final do mês de agosto –, os reajustes oferecidos, com raras exceções, ensejaram uma frustração generalizada, sobretudo dos servidores das carreiras de Previdência, Saúde e Trabalho (PST), assim como do

Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE).

Segundo dados do Ministério do Planejamento, terão algum reajuste cerca de 1,69 milhão de servidores, sendo 349 mil docentes e técnico-administrativos das universidades e instituições federais; 697,8 mil servidores civis; e 646,6 mil militares, com um impacto financeiro estimado de R\$ 8,9 bilhões, já previstos no Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2013.

No exame dos PLs, constatamos que o governo promoveu uma nova estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, em atendimento à reivindicação dos professores, determinando a revisão em todas as tabelas de vencimento e dos valores da Retribuição por Titulação, bem como da Carreira

Técnico-Administrativa das Universidades e Instituições de Ensino. Este é resultado de uma das maiores greves das universidades federais, ocorridas no nosso País, nos últimos 20 anos, fruto da insatisfação “contida” que alcançou o limite máximo de tolerância dos docentes e servidores pela evidente degradação dos salários e das condições de funcionamento da maioria das Universidades Federais.

Quanto às Carreiras integradas pelo maior contingente de servidores, o governo persistiu na nefasta e injusta política no sentido de reajustar, nos próximos três anos, única e exclusivamente os valores das respectivas Gratificações de Desempenho, que, de um lado, penaliza os servidores em atividade, quando da aposentadoria, pois seus valores serão redu-

zidos, na conformidade da atual legislação, em 50% do seu valor. E do outro lado, prejudica ainda mais os atuais aposentados e pensionistas, visto que, além de não terem seus proventos e pensões reajustados em 2012 e nos próximos três anos, recebem apenas 50% do valor das mencionadas gratificações, ensejando a redução, cada vez maior, do seu combatido poder aquisitivo.

Relativamente às Carreiras que não foram contempladas com qualquer reajuste em 2012, o governo federal promoveu o reajuste das respectivas tabelas do vencimento básico e das gratificações de desempenho, bem como dos subsídios, além de reajustar os valores da tabela dos cargos DAS e de funções comissionadas.

As medidas estão consubstanciadas nos projetos de lei encaminhados ao Congresso Nacional em 31 de agosto de 2012, conforme a seguir mencionados:

**Projeto de Lei nº 4.368 –** Contempla nova estruturação, a partir de 1º de março de 2013, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal – composto pelas carreiras Magistério Superior, Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

**Projeto de Lei nº 4.369–** Dispõe sobre a remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos, envolvendo mais

de 20 Carreiras, dentre as quais as Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho PST, Plano Geral de Cargos do Poder Executivo-PGPE, de Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, do Seguro Social, e do cargo de Técnico de Planejamento P-1501, bem como reajusta os valores dos cargos em comissão e as funções de confiança, os quais não recebiam melhoria salarial desde 2008.

**Projeto de Lei nº 4.371–** Dispõe sobre a remuneração, por subsídio, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, sobre o reajuste salarial das Carreiras de Procurador Federal, Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA e da Polícia Rodoviária Federal, dentre outras.

A APSEF, no intuito de informar aos seus associados os efeitos daqueles dispositivos legais concernentes aos reajustes a serem concedidos nos próximos três anos, antecipa, nesta Edição da Revista Visão APSEF, as tabelas de vencimentos, dos subsídios e dos novos valores das gratificações de desempenho alcançadas pelos projetos de lei, ressaltando que somente estão elencadas as carreiras de vinculação dos associados:

a) reajustados os valores das Gratificações GDPST, GDPGPE, GDASUS, GDATPRF, GEPDIN e GDM;

b) reajustados os valores da tabela de vencimentos e das gratificações dos cargos de Técnicos de Planejamento

P-1501, dos Cargos de Nível Superior da Estrutura Remuneratória Especial a que se refere a Lei nº 12.277/2010, da Carreira do Seguro Social, das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e de Supervisor Médico-Pericial do Seguro Social;

c) reajustados os subsídios das Carreiras de Fiscal Federal Agropecuário, de Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA, de Policial Rodoviário Federal e de Procurador Federal;

d) reajustados os valores dos cargos em comissão e funções gratificadas, sem qualquer reajuste desde 2008.

Ressalte-se, por oportuno, que o provento básico dos Agregados em cargos DAS será reajustado, de acordo com os valores indicados na Tabela respectiva, incidindo sobre os novos valores os anuênios e a parcela do inc. II do art. 184 da Lei nº 1.711/52

**Infelizmente, para os DAS 1 e 2 foi insignificante o reajuste, de apenas 5.1%, pois, correspondeu ao ridículo valor para o DAS-1 de R\$ 112,16 em três parcelas (sendo R\$ 36,77 em 01/2013; R\$ 37,37 em 01/2014 e R\$ 38,02 em 01/2015), enquanto para o DAS-2 foi de R\$ 142,82, levando uma associada de 91 anos, indignada, a perguntar como poderia devolver a “esmola” para a presidente da República, pelo constrangimento do valor recebido, até porque a correção dos benefícios previdenciários em janeiro deste ano foi de 6,08%. ☹**

## GRUPO I: REAJUSTE SOMENTE DAS GRATIFICAÇÕES

### CARREIRA DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO

Tabela da GDPST - Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

#### NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 1.808,00	R\$ 1.975,00	R\$ 2.142,00	R\$ 2.308,50
	II	R\$ 1.767,00	R\$ 1.932,50	R\$ 2.099,50	R\$ 2.266,00
	I	R\$ 1.726,50	R\$ 1.891,00	R\$ 2.058,00	R\$ 2.224,50
C	VI	R\$ 1.643,00	R\$ 1.813,50	R\$ 1.980,50	R\$ 2.147,00
	V	R\$ 1.606,50	R\$ 1.775,00	R\$ 1.942,00	R\$ 2.108,50
	IV	R\$ 1.569,50	R\$ 1.737,50	R\$ 1.904,50	R\$ 2.071,00
	III	R\$ 1.533,50	R\$ 1.700,50	R\$ 1.875,00	R\$ 2.034,00
	II	R\$ 1.498,50	R\$ 1.664,50	R\$ 1.831,50	R\$ 1.998,00
	I	R\$ 1.464,00	R\$ 1.629,50	R\$ 1.796,50	R\$ 1.963,00
	VI	R\$ 1.394,50	R\$ 1.564,00	R\$ 1.731,00	R\$ 1.897,50
B	V	R\$ 1.362,50	R\$ 1.531,00	R\$ 1.698,00	R\$ 1.864,50
	IV	R\$ 1.331,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.666,00	R\$ 1.832,50
	III	R\$ 1.300,50	R\$ 1.468,00	R\$ 1.635,00	R\$ 1.801,50
	II	R\$ 1.270,50	R\$ 1.437,50	R\$ 1.604,50	R\$ 1.771,00
	I	R\$ 1.241,50	R\$ 1.407,50	R\$ 1.574,50	R\$ 1.741,00
A	V	R\$ 1.182,50	R\$ 1.352,00	R\$ 1.519,00	R\$ 1.685,50
	IV	R\$ 1.155,50	R\$ 1.324,00	R\$ 1.491,00	R\$ 1.657,50
	III	R\$ 1.129,00	R\$ 1.297,00	R\$ 1.464,00	R\$ 1.630,50
	II	R\$ 1.103,00	R\$ 1.270,50	R\$ 1.437,50	R\$ 1.604,00
I	R\$ 1.077,50	R\$ 1.244,50	R\$ 1.411,50	R\$ 1.578,00	

#### NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE
Especial	III	R\$ 597,00	R\$ 752,00	R\$ 907,00	R\$ 1.062,00
	II	R\$ 589,50	R\$ 744,50	R\$ 899,50	R\$ 1.062,00
	I	R\$ 582,50	R\$ 737,50	R\$ 895,50	R\$ 1.054,50
C	VI	R\$ 573,00	R\$ 728,00	R\$ 883,00	R\$ 1.038,00
	V	R\$ 566,00	R\$ 721,00	R\$ 876,50	R\$ 1.031,00
	IV	R\$ 559,00	R\$ 714,00	R\$ 869,00	R\$ 1.024,00
	III	R\$ 552,50	R\$ 707,50	R\$ 862,50	R\$ 1.017,55
	II	R\$ 546,00	R\$ 701,00	R\$ 856,00	R\$ 1.011,00
	I	R\$ 539,50	R\$ 694,50	R\$ 849,50	R\$ 849,50
	VI	R\$ 531,00	R\$ 686,00	R\$ 810,00	R\$ 996,00
B	V	R\$ 524,50	R\$ 679,50	R\$ 834,50	R\$ 989,50
	IV	R\$ 518,50	R\$ 673,50	R\$ 828,50	R\$ 983,50
	III	R\$ 512,50	R\$ 667,50	R\$ 822,50	R\$ 977,50
	II	R\$ 506,50	R\$ 661,50	R\$ 816,50	R\$ 971,50
	I	R\$ 500,50	R\$ 655,50	R\$ 810,50	R\$ 965,50
A	V	R\$ 493,00	R\$ 648,00	R\$ 803,00	R\$ 958,00
	IV	R\$ 487,50	R\$ 642,50	R\$ 797,50	R\$ 975,00
	III	R\$ 482,00	R\$ 637,00	R\$ 792,00	R\$ 947,50
	II	R\$ 476,50	R\$ 631,50	R\$ 786,50	R\$ 941,50
I	R\$ 473,00	R\$ 628,00	R\$ 783,00	R\$ 938,00	

#### NÍVEL AUXILIAR

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 148,50	R\$ 253,50	R\$ 358,50	R\$ 463,50
	II	R\$ 145,50	R\$ 250,50	R\$ 355,50	R\$ 460,50
	I	R\$ 143,00	R\$ 248,00	R\$ 380,00	R\$ 458,00

PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO  
Tabela da GDPGE - Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

**NÍVEL SUPERIOR**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 1.808,00	R\$ 1.975,00	R\$ 2.142,00	R\$ 2.308,50
	II	R\$ 1.767,00	R\$ 1.933,50	R\$ 2.100,50	R\$ 2.267,00
	I	R\$ 1.726,50	R\$ 1.893,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.226,50
C	VI	R\$ 1.643,00	R\$ 1.811,00	R\$ 1.978,00	R\$ 2.144,50
	V	R\$ 1.606,50	R\$ 1.773,00	R\$ 1.940,00	R\$ 2.106,50
	IV	R\$ 1.569,50	R\$ 1.736,00	R\$ 1.930,00	R\$ 2.069,50
	III	R\$ 1.533,50	R\$ 1.700,00	R\$ 1.867,00	R\$ 2.033,50
	II	R\$ 1.498,50	R\$ 1.665,00	R\$ 1.832,00	R\$ 1.998,50
	I	R\$ 1.464,00	R\$ 1.630,50	R\$ 1.797,50	R\$ 1.964,00
B	VI	R\$ 1.394,50	R\$ 1.561,00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.894,50
	V	R\$ 1.362,50	R\$ 1.529,00	R\$ 1.696,00	R\$ 1.862,50
	IV	R\$ 1.331,00	R\$ 1.497,50	R\$ 1.664,50	R\$ 1.831,00
	III	R\$ 1.300,50	R\$ 1.467,00	R\$ 1.634,00	R\$ 1.800,50
	II	R\$ 1.270,50	R\$ 1.437,00	R\$ 1.604,00	R\$ 1.770,50
A	I	R\$ 1.241,50	R\$ 1.408,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.741,50
	V	R\$ 1.182,50	R\$ 1.349,00	R\$ 1.516,00	R\$ 1.682,50
	IV	R\$ 1.155,50	R\$ 1.322,00	R\$ 1.489,00	R\$ 1.655,50
	III	R\$ 1.129,00	R\$ 1.295,50	R\$ 1.462,50	R\$ 1.629,00
	II	R\$ 1.103,00	R\$ 1.269,50	R\$ 1.436,50	R\$ 1.603,00
	I	R\$ 1.077,50	R\$ 1.244,00	R\$ 1.411,00	R\$ 1.577,50

**NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 597,00	R\$ 752,00	R\$ 907,00	R\$ 1.062,00
	II	R\$ 589,50	R\$ 744,50	R\$ 899,50	R\$ 1.054,50
	I	R\$ 582,50	R\$ 737,50	R\$ 892,50	R\$ 1.047,50
C	VI	R\$ 573,00	R\$ 728,00	R\$ 883,00	R\$ 1.035,00
	V	R\$ 566,00	R\$ 721,00	R\$ 876,00	R\$ 1.031,00
	IV	R\$ 559,00	R\$ 714,00	R\$ 869,00	R\$ 1.024,00
	III	R\$ 552,50	R\$ 707,50	R\$ 862,50	R\$ 1.017,50
	II	R\$ 546,00	R\$ 701,00	R\$ 856,00	R\$ 1.011,00
	I	R\$ 539,50	R\$ 694,50	R\$ 849,50	R\$ 1.004,50
B	VI	R\$ 531,00	R\$ 686,00	R\$ 841,00	R\$ 996,00
	V	R\$ 524,50	R\$ 679,50	R\$ 834,50	R\$ 989,50
	IV	R\$ 518,50	R\$ 673,50	R\$ 828,50	R\$ 983,50
	III	R\$ 512,50	R\$ 667,50	R\$ 822,50	R\$ 977,50
	II	R\$ 506,50	R\$ 661,50	R\$ 816,50	R\$ 971,50
A	I	R\$ 500,50	R\$ 655,50	R\$ 810,50	R\$ 965,50
	V	R\$ 493,00	R\$ 648,00	R\$ 803,00	R\$ 958,00
	IV	R\$ 487,50	R\$ 642,50	R\$ 797,50	R\$ 952,50
	III	R\$ 482,00	R\$ 637,00	R\$ 792,00	R\$ 947,00
	II	R\$ 476,50	R\$ 631,50	R\$ 786,50	R\$ 941,50
	I	R\$ 473,00	R\$ 626,00	R\$ 781,00	R\$ 936,00

**NÍVEL AUXILIAR**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 148,50	R\$ 253,50	R\$ 358,50	R\$ 463,50
	II	R\$ 145,50	R\$ 250,50	R\$ 355,50	R\$ 460,50
	I	R\$ 143,00	R\$ 248,50	R\$ 353,00	R\$ 458,00

**CARREIRA DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Tabela da GDASUS - Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

**NÍVEL SUPERIOR**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 3.384,00	R\$ 3.550,50	R\$ 3.717,50	R\$ 3.884,00
	II	R\$ 3.285,00	R\$ 3.451,50	R\$ 3.618,50	R\$ 3.785,00
	I	R\$ 3.188,50	R\$ 3.355,00	R\$ 3.522,00	R\$ 3.688,50
C	VI	R\$ 2.975,50	R\$ 3.142,00	R\$ 3.309,00	R\$ 3.475,50
	V	R\$ 2.888,50	R\$ 3.055,00	R\$ 3.222,00	R\$ 3.388,50
	IV	R\$ 2.804,00	R\$ 2.970,50	R\$ 1.637,50	R\$ 3.304,00
	III	R\$ 2.722,00	R\$ 2.888,50	R\$ 3.055,50	R\$ 3.222,00
	II	R\$ 2.642,50	R\$ 2.809,00	R\$ 2.976,00	R\$ 3.142,50
	I	R\$ 2.565,00	R\$ 2.731,50	R\$ 2.898,50	R\$ 3.065,00
B	VI	R\$ 2.392,50	R\$ 2.559,00	R\$ 2.726,00	R\$ 2.892,50
	V	R\$ 2.322,50	R\$ 2.489,00	R\$ 2.656,00	R\$ 2.822,50
	IV	R\$ 2.254,50	R\$ 2.421,00	R\$ 2.588,00	R\$ 2.754,50
	III	R\$ 2.188,50	R\$ 2.355,00	R\$ 2.522,00	R\$ 2.688,50
	II	R\$ 2.124,50	R\$ 2.291,00	R\$ 2.458,00	R\$ 2.624,50
A	I	R\$ 2.062,00	R\$ 2.228,50	R\$ 2.395,50	R\$ 2.562,00
	V	R\$ 1.922,50	R\$ 2.089,00	R\$ 2.256,00	R\$ 2.422,50
	IV	R\$ 1.866,50	R\$ 2.033,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.366,50
	III	R\$ 1.812,00	R\$ 1.978,50	R\$ 2.145,50	R\$ 2.312,00
	II	R\$ 1.759,00	R\$ 1.925,50	R\$ 2.092,50	R\$ 2.259,00
	I	R\$ 1.707,50	R\$ 1.874,00	R\$ 2.041,00	R\$ 2.207,50

**PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
Tabela da GDATPRF - Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

**NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 836,50	R\$ 991,50	R\$ 1.146,50	R\$ 1.301,50
	II	R\$ 826,00	R\$ 981,00	R\$ 1.136,00	R\$ 1.291,00
	I	R\$ 815,50	R\$ 970,50	R\$ 1.125,50	R\$ 1.280,50
C	VI	R\$ 798,00	R\$ 953,00	R\$ 1.108,00	R\$ 1.263,00
	V	R\$ 788,00	R\$ 943,00	R\$ 1.098,00	R\$ 1.253,00
	IV	R\$ 778,00	R\$ 933,00	R\$ 1.088,00	R\$ 1.243,00
	III	R\$ 768,00	R\$ 923,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.233,00
	II	R\$ 758,00	R\$ 913,00	R\$ 1.068,00	R\$ 1.223,00
	I	R\$ 748,50	R\$ 903,50	R\$ 1.058,50	R\$ 1.213,50
B	VI	R\$ 733,00	R\$ 888,00	R\$ 1.043,00	R\$ 1.198,00
	V	R\$ 723,50	R\$ 878,50	R\$ 1.033,50	R\$ 1.188,50
	IV	R\$ 714,50	R\$ 869,50	R\$ 1.024,50	R\$ 1.179,50
	III	R\$ 705,50	R\$ 860,50	R\$ 1.015,50	R\$ 1.170,50
	II	R\$ 696,50	R\$ 851,50	R\$ 1.006,50	R\$ 1.161,50
A	I	R\$ 688,00	R\$ 843,00	R\$ 998,00	R\$ 1.153,00
	V	R\$ 674,00	R\$ 829,00	R\$ 984,00	R\$ 1.139,00
	IV	R\$ 665,50	R\$ 820,50	R\$ 975,50	R\$ 1.130,50
	III	R\$ 657,00	R\$ 812,00	R\$ 967,00	R\$ 1.122,00
	II	R\$ 649,00	R\$ 804,00	R\$ 959,00	R\$ 1.114,00
	I	R\$ 641,00	R\$ 796,00	R\$ 951,00	R\$ 1.106,00

QUADRO DE PESSOAL DA IMPRENSA NACIONAL  
TABELA DA GEPDIN

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 2.869,00	R\$ 3.179,00	R\$ 3.489,00	R\$ 3.799,00
	II	R\$ 2.858,00	R\$ 3.168,00	R\$ 3.478,00	R\$ 3.788,00
	I	R\$ 2.847,00	R\$ 3.157,00	R\$ 3.467,00	R\$ 3.777,00
C	VI	R\$ 2.826,00	R\$ 3.136,00	R\$ 3.446,00	R\$ 3.756,00
	V	R\$ 2.816,00	R\$ 3.126,00	R\$ 3.436,00	R\$ 3.746,00
	IV	R\$ 2.806,00	R\$ 3.116,00	R\$ 3.426,00	R\$ 3.736,00
	III	R\$ 2.796,00	R\$ 3.106,00	R\$ 3.416,00	R\$ 3.726,00
	II	R\$ 2.786,00	R\$ 3.096,00	R\$ 3.406,00	R\$ 3.716,00
	I	R\$ 2.776,00	R\$ 3.086,00	R\$ 3.396,00	R\$ 3.706,00
	VI	R\$ 2.756,00	R\$ 3.066,00	R\$ 3.376,00	R\$ 3.686,00
B	V	R\$ 2.746,00	R\$ 3.056,00	R\$ 3.366,00	R\$ 3.676,00
	IV	R\$ 2.736,00	R\$ 3.046,00	R\$ 3.356,00	R\$ 3.666,00
	III	R\$ 2.726,00	R\$ 3.036,00	R\$ 3.346,00	R\$ 3.656,00
	II	R\$ 2.723,00	R\$ 3.033,00	R\$ 3.343,00	R\$ 3.653,00
	I	R\$ 2.721,00	R\$ 3.031,00	R\$ 3.341,00	R\$ 3.651,00
A	V	R\$ 2.719,00	R\$ 3.029,00	R\$ 3.339,00	R\$ 3.649,00
	IV	R\$ 2.716,00	R\$ 3.026,00	R\$ 3.336,00	R\$ 3.646,00
	III	R\$ 2.610,00	R\$ 2.920,00	R\$ 3.230,00	R\$ 3.540,00
	II	R\$ 2.563,00	R\$ 2.873,00	R\$ 3.183,00	R\$ 3.493,00
	I	R\$ 2.517,00	R\$ 2.827,00	R\$ 3.137,00	R\$ 3.477,00

NÍVEL AUXILIAR

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 2.485,00	R\$ 2.695,00	R\$ 2.905,00	R\$ 3.115,00
	II	R\$ 2.480,00	R\$ 2.690,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.110,00
	I	R\$ 2.475,00	R\$ 2.685,00	R\$ 2.895,00	R\$ 3.105,00

MÉDICO DA CARREIRA DA PREVIDENCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO

Tabela da GDM 40 horas- Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 1.133,50	R\$ 1.298,50	R\$ 1.463,50	R\$ 1.633,50
	II	R\$ 1.111,50	R\$ 1.276,50	R\$ 1.441,50	R\$ 1.611,50
	I	R\$ 1.089,50	R\$ 1.254,50	R\$ 1.419,50	R\$ 1.589,50
C	VI	R\$ 1.070,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.570,00
	V	R\$ 1.049,00	R\$ 1.214,00	R\$ 1.379,00	R\$ 1.549,00
	IV	R\$ 1.028,50	R\$ 1.193,50	R\$ 1.358,50	R\$ 1.528,50
	III	R\$ 1.008,50	R\$ 1.173,50	R\$ 1.338,50	R\$ 1.508,50
	II	R\$ 988,50	R\$ 1.153,50	R\$ 1.318,50	R\$ 1.488,50
	I	R\$ 969,00	R\$ 1.134,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.469,00
	VI	R\$ 945,50	R\$ 1.110,50	R\$ 1.275,50	R\$ 1.445,50
B	V	R\$ 927,00	R\$ 1.092,00	R\$ 1.257,00	R\$ 1.427,00
	IV	R\$ 909,00	R\$ 1.074,00	R\$ 1.239,00	R\$ 1.409,00
	III	R\$ 891,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.391,00
	II	R\$ 873,50	R\$ 1.038,50	R\$ 1.203,50	R\$ 1.373,50
	I	R\$ 856,50	R\$ 1.021,50	R\$ 1.186,50	R\$ 1.356,50
A	V	R\$ 835,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.165,50	R\$ 1.335,50
	IV	R\$ 819,00	R\$ 984,00	R\$ 1.149,00	R\$ 1.319,00
	III	R\$ 800,00	R\$ 968,00	R\$ 1.133,00	R\$ 1.303,00
	II	R\$ 787,50	R\$ 952,50	R\$ 1.117,50	R\$ 1.287,50
	I	R\$ 772,00	R\$ 937,00	R\$ 1.102,00	R\$ 1.272,00

Tabela da GDM 20 horas- Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 1.133,50	R\$ 1.210,00	R\$ 1.298,50	R\$ 1.383,50
	II	R\$ 1.111,50	R\$ 1.194,00	R\$ 1.276,50	R\$ 1.361,50
	I	R\$ 1.089,50	R\$ 1.172,00	R\$ 1.254,50	R\$ 1.339,50
C	VI	R\$ 1.070,00	R\$ 1.152,50	R\$ 1.235,00	R\$ 1.320,00
	V	R\$ 1.049,00	R\$ 1.131,50	R\$ 1.214,00	R\$ 1.299,00
	IV	R\$ 1.028,50	R\$ 1.111,00	R\$ 1.193,50	R\$ 1.278,50
	III	R\$ 1.008,50	R\$ 1.091,00	R\$ 1.173,50	R\$ 1.258,50
	II	R\$ 988,50	R\$ 1.071,00	R\$ 1.153,50	R\$ 1.238,50
	I	R\$ 969,00	R\$ 1.051,50	R\$ 1.134,00	R\$ 1.219,00
	VI	R\$ 945,50	R\$ 1.028,00	R\$ 1.110,50	R\$ 1.195,50
B	V	R\$ 927,00	R\$ 1.009,50	R\$ 1.092,00	R\$ 1.177,00
	IV	R\$ 909,00	R\$ 991,50	R\$ 1.074,00	R\$ 1.159,00
	III	R\$ 891,00	R\$ 973,50	R\$ 1.056,00	R\$ 1.141,00
	II	R\$ 873,50	R\$ 956,00	R\$ 1.038,50	R\$ 1.123,50
	I	R\$ 856,50	R\$ 939,00	R\$ 1.021,50	R\$ 1.106,50
	V	R\$ 835,50	R\$ 918,00	R\$ 1.000,50	R\$ 1.085,50
A	IV	R\$ 819,00	R\$ 901,50	R\$ 984,00	R\$ 1.069,00
	III	R\$ 800,00	R\$ 885,50	R\$ 968,00	R\$ 1.053,00
	II	R\$ 787,50	R\$ 870,00	R\$ 952,50	R\$ 1.037,50
	I	R\$ 772,00	R\$ 854,50	R\$ 937,00	R\$ 1.022,00

## MEDICO DO PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO

Tabela da GDM 40 horas- Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 1.133,50	R\$ 1.298,50	R\$ 1.463,50	R\$ 1.633,50
	II	R\$ 1.111,50	R\$ 1.276,50	R\$ 1.441,50	R\$ 1.611,50
	I	R\$ 1.089,50	R\$ 1.254,50	R\$ 1.419,50	R\$ 1.589,50
C	VI	R\$ 1.070,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.570,00
	V	R\$ 1.049,00	R\$ 1.214,00	R\$ 1.379,00	R\$ 1.549,00
	IV	R\$ 1.028,50	R\$ 1.193,50	R\$ 1.358,50	R\$ 1.528,50
	III	R\$ 1.008,50	R\$ 1.173,50	R\$ 1.338,50	R\$ 1.508,50
	II	R\$ 988,50	R\$ 1.153,50	R\$ 1.318,50	R\$ 1.488,50
	I	R\$ 969,00	R\$ 1.134,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.469,00
	VI	R\$ 945,50	R\$ 1.110,50	R\$ 1.275,50	R\$ 1.445,50
B	V	R\$ 927,00	R\$ 1.092,00	R\$ 1.257,00	R\$ 1.427,00
	IV	R\$ 909,00	R\$ 1.074,00	R\$ 1.239,00	R\$ 1.409,00
	III	R\$ 891,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.391,00
	II	R\$ 873,50	R\$ 1.038,50	R\$ 1.203,50	R\$ 1.373,50
	I	R\$ 856,50	R\$ 1.021,50	R\$ 1.186,50	R\$ 1.356,50
	V	R\$ 835,50	R\$ 1.000,50	R\$ 1.165,50	R\$ 1.335,50
A	IV	R\$ 819,00	R\$ 984,00	R\$ 1.149,00	R\$ 1.319,00
	III	R\$ 800,00	R\$ 968,00	R\$ 1.133,00	R\$ 1.303,00
	II	R\$ 787,50	R\$ 952,50	R\$ 1.117,50	R\$ 1.287,50
	I	R\$ 772,00	R\$ 937,00	R\$ 1.102,00	R\$ 1.272,00

Tabela da GDM 20 horas- Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 1.133,50	R\$ 1.210,00	R\$ 1.298,50	R\$ 1.383,50
	II	R\$ 1.111,50	R\$ 1.194,00	R\$ 1.276,50	R\$ 1.361,50
	I	R\$ 1.089,50	R\$ 1.172,00	R\$ 1.254,50	R\$ 1.339,50
C	VI	R\$ 1.070,00	R\$ 1.152,50	R\$ 1.235,00	R\$ 1.320,00
	V	R\$ 1.049,00	R\$ 1.131,50	R\$ 1.214,00	R\$ 1.299,00
	IV	R\$ 1.028,50	R\$ 1.111,00	R\$ 1.193,50	R\$ 1.278,50
	III	R\$ 1.008,50	R\$ 1.091,00	R\$ 1.173,50	R\$ 1.258,50
	II	R\$ 988,50	R\$ 1.071,00	R\$ 1.153,50	R\$ 1.238,50
	I	R\$ 969,00	R\$ 1.051,50	R\$ 1.134,00	R\$ 1.219,00
B	VI	R\$ 945,50	R\$ 1.028,00	R\$ 1.110,50	R\$ 1.195,50
	V	R\$ 927,00	R\$ 1.009,50	R\$ 1.092,00	R\$ 1.177,00
	IV	R\$ 909,00	R\$ 991,50	R\$ 1.074,00	R\$ 1.159,00
	III	R\$ 891,00	R\$ 973,50	R\$ 1.056,00	R\$ 1.141,00
	II	R\$ 873,50	R\$ 956,00	R\$ 1.038,50	R\$ 1.123,50
A	I	R\$ 856,50	R\$ 939,00	R\$ 1.021,50	R\$ 1.106,50
	V	R\$ 835,50	R\$ 918,00	R\$ 1.000,50	R\$ 1.085,50
	IV	R\$ 819,00	R\$ 901,50	R\$ 984,00	R\$ 1.069,00
	III	R\$ 800,00	R\$ 885,50	R\$ 968,00	R\$ 1.053,00
	II	R\$ 787,50	R\$ 870,00	R\$ 952,50	R\$ 1.037,50
	I	R\$ 772,00	R\$ 854,50	R\$ 937,00	R\$ 1.022,00

MÉDICO DA CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

Tabela da GDM 40 horas- Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	IV	R\$ 3.599,50	R\$ 3.764,50	R\$ 3.929,50	R\$ 4.099,50
	III	R\$ 3.511,50	R\$ 3.676,50	R\$ 3.841,50	R\$ 4.011,50
	II	R\$ 3.426,00	R\$ 3.591,00	R\$ 3.756,00	R\$ 3.926,00
	I	R\$ 3.342,50	R\$ 3.507,50	R\$ 3.672,50	R\$ 3.842,50
C	IV	R\$ 3.183,50	R\$ 3.348,50	R\$ 3.513,50	R\$ 3.683,50
	III	R\$ 3.106,00	R\$ 3.271,00	R\$ 3.436,00	R\$ 3.606,00
	II	R\$ 3.030,00	R\$ 3.195,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.530,00
	I	R\$ 2.956,00	R\$ 3.121,00	R\$ 3.286,00	R\$ 3.456,00
B	IV	R\$ 2.815,00	R\$ 2.980,00	R\$ 3.145,00	R\$ 3.315,00
	III	R\$ 2.746,50	R\$ 2.911,50	R\$ 3.076,50	R\$ 3.246,50
	II	R\$ 2.679,50	R\$ 2.844,50	R\$ 3.009,50	R\$ 3.179,50
	I	R\$ 2.614,00	R\$ 2.779,00	R\$ 2.944,50	R\$ 3.114,00
A	V	R\$ 2.489,50	R\$ 2.654,50	R\$ 2.819,50	R\$ 2.989,50
	IV	R\$ 2.429,00	R\$ 2.594,00	R\$ 2.759,00	R\$ 2.929,00
	III	R\$ 2.370,00	R\$ 2.535,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.870,00
	II	R\$ 2.312,00	R\$ 2.477,00	R\$ 2.642,00	R\$ 2.812,00
	I	R\$ 2.255,50	R\$ 2.420,50	R\$ 2.585,50	R\$ 2.755,50

Tabela da GDM 20 horas- Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	IV	R\$ 3.599,50	R\$ 3.682,00	R\$ 3.764,50	R\$ 3.849,50
	III	R\$ 3.511,50	R\$ 3.594,00	R\$ 3.676,50	R\$ 3.761,50
	II	R\$ 3.426,00	R\$ 3.508,50	R\$ 3.591,00	R\$ 3.676,00
	I	R\$ 3.342,50	R\$ 3.425,00	R\$ 3.507,50	R\$ 3.592,50
C	IV	R\$ 3.183,50	R\$ 3.266,00	R\$ 3.348,50	R\$ 3.433,50
	III	R\$ 3.106,00	R\$ 3.188,50	R\$ 3.271,00	R\$ 3.356,00
	II	R\$ 3.030,00	R\$ 3.112,50	R\$ 3.195,00	R\$ 3.280,00
	I	R\$ 2.956,00	R\$ 3.038,50	R\$ 3.121,00	R\$ 3.206,00
B	IV	R\$ 2.815,00	R\$ 2.897,50	R\$ 2.980,00	R\$ 3.065,00
	III	R\$ 2.746,50	R\$ 2.829,00	R\$ 2.911,50	R\$ 2.996,50
	II	R\$ 2.679,50	R\$ 2.762,00	R\$ 2.844,50	R\$ 2.929,50
	I	R\$ 2.614,00	R\$ 2.696,50	R\$ 2.779,00	R\$ 2.864,00
A	V	R\$ 2.489,50	R\$ 2.572,00	R\$ 2.654,50	R\$ 2.739,50
	IV	R\$ 2.429,00	R\$ 2.511,50	R\$ 2.594,00	R\$ 2.679,00
	III	R\$ 2.370,00	R\$ 2.452,50	R\$ 2.535,00	R\$ 2.620,00
	II	R\$ 2.312,00	R\$ 2.394,50	R\$ 2.477,00	R\$ 2.562,00
	I	R\$ 2.255,50	R\$ 2.338,00	R\$ 2.420,50	R\$ 2.505,50

## GRUPO II – REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

### GRUPO-PLANEJAMENTO, CARGO DE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO P-1501 DO GRUPO P-1500

Tabela de Vencimento Básico

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 9.490,73	R\$ 9.970,01	R\$ 10.463,53	R\$ 10.986,70
	III	R\$ 9.279,69	R\$ 9.748,31	R\$ 10.230,86	R\$ 10.742,40
	II	R\$ 9.071,02	R\$ 9.529,11	R\$ 10.000,80	R\$ 10.500,84
	I	R\$ 8.867,30	R\$ 9.315,10	R\$ 9.776,20	R\$ 10.265,01
C	III	R\$ 8.558,48	R\$ 8.990,68	R\$ 9.435,72	R\$ 9.907,51
	II	R\$ 8.350,03	R\$ 8.771,71	R\$ 9.205,91	R\$ 9.666,20
	I	R\$ 8.146,49	R\$ 8.557,89	R\$ 8.981,50	R\$ 9.430,58
B	III	R\$ 7.853,27	R\$ 8.249,86	R\$ 8.658,23	R\$ 9.091,14
	II	R\$ 7.661,85	R\$ 8.048,77	R\$ 8.447,19	R\$ 8.869,55
	I	R\$ 7.474,48	R\$ 7.851,94	R\$ 8.240,61	R\$ 8.652,64
A	III	R\$ 7.194,19	R\$ 7.557,50	R\$ 7.931,59	R\$ 8.328,17
	II	R\$ 7.018,63	R\$ 7.373,07	R\$ 7.738,04	R\$ 8.124,94
	I	R\$ 6.775,42	R\$ 7.117,58	R\$ 7.469,90	R\$ 7.843,39

Tabela da GDATP - Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	IV	R\$ 3.084,50	R\$ 3.240,50	R\$ 3.401,00	R\$ 3.571,00
	III	R\$ 3.016,00	R\$ 3.168,50	R\$ 3.352,50	R\$ 3.492,00
	II	R\$ 2.948,00	R\$ 3.097,00	R\$ 3.250,50	R\$ 3.413,00
	I	R\$ 2.882,00	R\$ 3.027,50	R\$ 3.177,50	R\$ 3.336,50
C	III	R\$ 2.781,50	R\$ 2.922,00	R\$ 3.066,50	R\$ 3.220,00
	II	R\$ 2.714,00	R\$ 2.851,00	R\$ 2.992,00	R\$ 3.141,50
	I	R\$ 2.647,50	R\$ 2.781,00	R\$ 2.918,50	R\$ 3.064,50
B	III	R\$ 2.558,50	R\$ 2.681,50	R\$ 2.814,00	R\$ 2.954,50
	II	R\$ 2.490,00	R\$ 2.615,50	R\$ 2.745,00	R\$ 2.882,50
	I	R\$ 2.429,00	R\$ 2.551,50	R\$ 2.678,00	R\$ 2.812,00
A	III	R\$ 2.338,00	R\$ 2.456,00	R\$ 2.577,50	R\$ 2.706,50
	II	R\$ 2.281,00	R\$ 2.396,00	R\$ 2.514,50	R\$ 2.640,00
	I	R\$ 2.202,00	R\$ 2.313,00	R\$ 2.427,50	R\$ 2.549,00

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA ESPECIAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR A QUE SE REFERE O ART. 19 DA LEI Nº 12.277/2010 \*

Tabela de Vencimento Básico

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 3.892,50	R\$ 4.091,14	R\$ 4.295,74	R\$ 4.506,49
	II	R\$ 3.797,56	R\$ 3.991,36	R\$ 4.190,96	R\$ 4.396,57
	I	R\$ 3.704,94	R\$ 3.894,01	R\$ 4.088,75	R\$ 4.289,34
C	VI	R\$ 3.562,44	R\$ 3.744,24	R\$ 3.931,49	R\$ 4.124,37
	V	R\$ 3.475,55	R\$ 3.652,91	R\$ 3.835,60	R\$ 4.023,77
	IV	R\$ 3.390,78	R\$ 3.563,82	R\$ 3.742,04	R\$ 3.925,63
	III	R\$ 3.308,08	R\$ 3.476,90	R\$ 3.650,78	R\$ 3.829,88
	II	R\$ 3.227,40	R\$ 3.392,10	R\$ 3.561,74	R\$ 3.736,48
	I	R\$ 3.148,68	R\$ 3.309,36	R\$ 3.474,86	R\$ 3.645,34
B	VI	R\$ 3.027,58	R\$ 3.182,08	R\$ 3.341,22	R\$ 3.505,14
	V	R\$ 2.953,74	R\$ 3.104,48	R\$ 3.259,73	R\$ 3.419,65
	IV	R\$ 2.881,70	R\$ 3.028,76	R\$ 3.180,23	R\$ 3.336,25
	III	R\$ 2.811,41	R\$ 2.954,88	R\$ 3.102,66	R\$ 3.254,87
	II	R\$ 2.742,84	R\$ 2.882,81	R\$ 3.026,98	R\$ 3.175,49
A	I	R\$ 2.675,94	R\$ 2.812,50	R\$ 2.953,15	R\$ 3.098,03
	V	R\$ 2.573,02	R\$ 2.704,33	R\$ 2.839,57	R\$ 2.978,88
	IV	R\$ 2.510,26	R\$ 2.638,36	R\$ 2.770,31	R\$ 2.906,22
	III	R\$ 2.449,03	R\$ 2.574,01	R\$ 2.702,74	R\$ 2.835,33
	II	R\$ 2.389,30	R\$ 2.511,23	R\$ 2.636,82	R\$ 2.766,18
I	R\$ 2.331,02	R\$ 2.449,98	R\$ 2.572,50	R\$ 2.698,71	

Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE (Aposentados e Pensionistas -50% do valor pago aos ativos)

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
Especial	III	R\$ 3.158,50	R\$ 3.319,50	R\$ 3.485,50	R\$ 3.656,50
	II	R\$ 3.051,50	R\$ 3.207,00	R\$ 3.367,50	R\$ 3.532,50
	I	R\$ 2.948,50	R\$ 3.099,00	R\$ 3.254,00	R\$ 3.413,50
C	VI	R\$ 2.803,00	R\$ 2.946,00	R\$ 3.093,50	R\$ 3.245,50
	V	R\$ 2.708,00	R\$ 2.846,00	R\$ 2.988,50	R\$ 3.135,00
	IV	R\$ 2.616,50	R\$ 2.750,00	R\$ 2.887,50	R\$ 3.029,00
	III	R\$ 2.528,00	R\$ 2.657,00	R\$ 2.790,00	R\$ 2.927,00
	II	R\$ 2.442,50	R\$ 2.567,00	R\$ 2.695,50	R\$ 2.827,50
	I	R\$ 2.360,00	R\$ 2.480,50	R\$ 2.604,50	R\$ 2.732,50
B	VI	R\$ 2.243,50	R\$ 2.358,00	R\$ 2.476,00	R\$ 2.597,50
	V	R\$ 2.167,50	R\$ 2.278,00	R\$ 2.392,00	R\$ 2.509,50
	IV	R\$ 2.094,00	R\$ 2.201,00	R\$ 2.311,00	R\$ 2.424,50
	III	R\$ 2.023,00	R\$ 2.126,00	R\$ 2.235,50	R\$ 2.342,00
	II	R\$ 1.954,50	R\$ 2.054,00	R\$ 2.156,50	R\$ 2.262,50
A	I	R\$ 1.888,50	R\$ 1.985,00	R\$ 2.084,50	R\$ 2.187,00
	V	R\$ 1.795,00	R\$ 1.886,50	R\$ 1.981,00	R\$ 2.078,00
	IV	R\$ 1.734,50	R\$ 1.823,00	R\$ 1.914,00	R\$ 2.008,00
	III	R\$ 1.676,00	R\$ 1.761,50	R\$ 1.849,50	R\$ 1.940,00
	II	R\$ 1.619,50	R\$ 1.702,00	R\$ 1.787,00	R\$ 1.874,50
I	R\$ 1.564,50	R\$ 1.644,50	R\$ 1.726,50	R\$ 1.811,00	

\*Cargos de Nível Superior de Engenheiro, Arquiteto, Economista e Geólogo integrantes das Carreiras a que estejam vinculados.

## CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

### Tabela de Vencimento Básico - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 1.096,98	R\$ 1.165,72	R\$ 1.238,76	R\$ 1.316,38
	III	R\$ 1.041,33	R\$ 1.106,58	R\$ 1.175,91	R\$ 1.249,60
	II	R\$ 988,29	R\$ 1.050,21	R\$ 1.116,02	R\$ 1.185,95
	I	R\$ 977,07	R\$ 1.038,29	R\$ 1.103,35	R\$ 1.172,48
C	IV	R\$ 955,52	R\$ 1.015,39	R\$ 1.079,01	R\$ 1.146,62
	III	R\$ 934,70	R\$ 993,27	R\$ 1.055,50	R\$ 1.121,64
	II	R\$ 914,48	R\$ 971,78	R\$ 1.032,67	R\$ 1.097,38
	I	R\$ 894,85	R\$ 950,92	R\$ 1.010,50	R\$ 1.073,82
B	IV	R\$ 875,79	R\$ 930,67	R\$ 988,98	R\$ 1.050,95
	III	R\$ 857,28	R\$ 911,00	R\$ 968,08	R\$ 1.028,74
	II	R\$ 839,33	R\$ 891,92	R\$ 947,81	R\$ 1.007,20
	I	R\$ 821,88	R\$ 873,38	R\$ 928,10	R\$ 986,26
A	V	R\$ 804,95	R\$ 855,39	R\$ 908,98	R\$ 965,94
	IV	R\$ 788,50	R\$ 837,91	R\$ 890,41	R\$ 946,20
	III	R\$ 772,56	R\$ 820,97	R\$ 872,41	R\$ 927,07
	II	R\$ 757,08	R\$ 804,52	R\$ 854,93	R\$ 908,50
	I	R\$ 742,02	R\$ 788,51	R\$ 837,92	R\$ 890,42

### NÍVEL INTERMEDIÁRIO – 40 HORAS

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 823,72	R\$ 875,33	R\$ 930,18	R\$ 988,46
	III	R\$ 779,28	R\$ 828,11	R\$ 880,00	R\$ 935,14
	II	R\$ 756,45	R\$ 803,85	R\$ 854,22	R\$ 907,74
	I	R\$ 734,60	R\$ 780,63	R\$ 829,54	R\$ 881,52
C	IV	R\$ 731,01	R\$ 776,81	R\$ 825,49	R\$ 877,21
	III	R\$ 710,27	R\$ 754,77	R\$ 802,07	R\$ 852,32
	II	R\$ 690,39	R\$ 733,65	R\$ 779,62	R\$ 828,47
	I	R\$ 671,31	R\$ 713,37	R\$ 758,07	R\$ 805,57
B	IV	R\$ 653,11	R\$ 694,03	R\$ 737,52	R\$ 783,73
	III	R\$ 635,62	R\$ 675,45	R\$ 717,77	R\$ 762,74
	II	R\$ 618,97	R\$ 657,75	R\$ 698,97	R\$ 742,76
	I	R\$ 602,97	R\$ 640,75	R\$ 680,90	R\$ 723,56
A	V	R\$ 587,65	R\$ 624,47	R\$ 663,60	R\$ 705,18
	IV	R\$ 573,00	R\$ 608,90	R\$ 647,06	R\$ 687,60
	III	R\$ 558,96	R\$ 593,98	R\$ 631,20	R\$ 670,75
	II	R\$ 545,55	R\$ 579,73	R\$ 616,06	R\$ 654,66
	I	R\$ 532,65	R\$ 566,03	R\$ 601,49	R\$ 639,18

### NÍVEL AUXILIAR – 40 HORAS

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 524,33	R\$ 557,18	R\$ 592,10	R\$ 629,20
	II	R\$ 508,19	R\$ 540,03	R\$ 573,87	R\$ 609,83
	I	R\$ 492,77	R\$ 523,65	R\$ 556,46	R\$ 591,32

**NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS**

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 822,76	R\$ 874,31	R\$ 929,10	R\$ 987,31
	III	R\$ 781,02	R\$ 829,96	R\$ 881,96	R\$ 937,22
	II	R\$ 741,24	R\$ 787,69	R\$ 837,04	R\$ 889,49
	I	R\$ 732,82	R\$ 778,74	R\$ 827,53	R\$ 879,38
C	IV	R\$ 716,66	R\$ 761,56	R\$ 809,28	R\$ 859,99
	III	R\$ 701,04	R\$ 744,97	R\$ 791,64	R\$ 841,25
	II	R\$ 685,88	R\$ 728,86	R\$ 774,53	R\$ 823,06
	I	R\$ 671,15	R\$ 713,20	R\$ 757,89	R\$ 805,38
B	IV	R\$ 656,86	R\$ 698,02	R\$ 741,75	R\$ 788,23
	III	R\$ 642,98	R\$ 683,27	R\$ 726,08	R\$ 771,58
	II	R\$ 629,51	R\$ 668,95	R\$ 710,87	R\$ 755,41
	I	R\$ 616,43	R\$ 655,05	R\$ 696,10	R\$ 739,72
A	V	R\$ 603,73	R\$ 641,56	R\$ 681,76	R\$ 724,48
	IV	R\$ 591,39	R\$ 628,45	R\$ 667,82	R\$ 709,67
	III	R\$ 579,43	R\$ 615,74	R\$ 654,32	R\$ 695,32
	II	R\$ 567,82	R\$ 603,40	R\$ 641,21	R\$ 681,38
	I	R\$ 556,53	R\$ 591,40	R\$ 628,46	R\$ 667,84

**NÍVEL INTERMEDIÁRIO – 30 HORAS**

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 617,81	R\$ 656,52	R\$ 697,66	R\$ 741,37
	III	R\$ 584,47	R\$ 621,09	R\$ 660,01	R\$ 701,36
	II	R\$ 567,35	R\$ 602,90	R\$ 640,68	R\$ 680,82
	I	R\$ 550,96	R\$ 585,48	R\$ 622,17	R\$ 661,15
C	IV	R\$ 548,27	R\$ 582,62	R\$ 619,13	R\$ 657,92
	III	R\$ 532,72	R\$ 566,10	R\$ 601,57	R\$ 639,26
	II	R\$ 517,81	R\$ 550,26	R\$ 584,73	R\$ 621,37
	I	R\$ 503,50	R\$ 535,05	R\$ 568,57	R\$ 604,20
B	IV	R\$ 489,84	R\$ 520,53	R\$ 553,15	R\$ 587,81
	III	R\$ 476,73	R\$ 506,60	R\$ 538,34	R\$ 572,08
	II	R\$ 464,24	R\$ 493,33	R\$ 524,24	R\$ 557,09
	I	R\$ 452,24	R\$ 480,58	R\$ 510,69	R\$ 542,69
A	V	R\$ 440,75	R\$ 468,37	R\$ 497,71	R\$ 528,90
	IV	R\$ 429,76	R\$ 456,69	R\$ 485,30	R\$ 515,71
	III	R\$ 419,23	R\$ 445,50	R\$ 473,41	R\$ 503,08
	II	R\$ 409,17	R\$ 434,81	R\$ 462,05	R\$ 491,00
	I	R\$ 399,50	R\$ 424,53	R\$ 451,13	R\$ 479,40

**NÍVEL AUXILIAR – 30 HORAS**

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 393,26	R\$ 417,90	R\$ 444,09	R\$ 471,91
	II	R\$ 381,15	R\$ 405,03	R\$ 430,41	R\$ 457,38
	I	R\$ 369,59	R\$ 392,75	R\$ 417,36	R\$ 443,51

Tabela da GDASS - Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

## NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 3.599,50	R\$ 3.769,50	R\$ 3.947,50	R\$ 4.134,00
	III	R\$ 3.511,50	R\$ 3.677,50	R\$ 3.851,00	R\$ 4.033,00
	II	R\$ 3.426,00	R\$ 3.588,00	R\$ 3.757,50	R\$ 3.935,00
	I	R\$ 3.342,50	R\$ 3.500,50	R\$ 3.665,50	R\$ 3.839,00
C	IV	R\$ 3.183,50	R\$ 3.334,00	R\$ 3.491,50	R\$ 3.656,00
	III	R\$ 3.106,00	R\$ 3.252,50	R\$ 3.406,50	R\$ 3.567,00
	II	R\$ 3.030,00	R\$ 3.173,00	R\$ 3.323,00	R\$ 3.480,00
	I	R\$ 2.956,00	R\$ 3.095,50	R\$ 3.242,00	R\$ 3.395,00
B	IV	R\$ 2.815,00	R\$ 2.948,00	R\$ 3.087,00	R\$ 3.233,00
	III	R\$ 2.746,50	R\$ 2.876,00	R\$ 3.012,00	R\$ 3.154,50
	II	R\$ 2.679,50	R\$ 2.806,00	R\$ 2.938,50	R\$ 3.077,50
	I	R\$ 2.614,00	R\$ 2.737,50	R\$ 2.867,00	R\$ 3.002,00
A	V	R\$ 2.489,50	R\$ 2.607,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.859,00
	IV	R\$ 2.429,00	R\$ 2.543,50	R\$ 2.664,00	R\$ 2.789,50
	III	R\$ 2.370,00	R\$ 2.482,00	R\$ 2.599,00	R\$ 2.722,00
	II	R\$ 2.312,00	R\$ 2.421,00	R\$ 2.535,50	R\$ 2.655,50
	I	R\$ 2.255,50	R\$ 2.362,00	R\$ 2.473,50	R\$ 2.590,50

## NÍVEL INTERMEDIÁRIO – 40 HORAS

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 2.434,50	R\$ 2.549,50	R\$ 2.670,00	R\$ 2.796,00
	III	R\$ 2.363,50	R\$ 2.475,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.714,50
	II	R\$ 2.194,50	R\$ 2.403,00	R\$ 2.516,50	R\$ 2.635,00
	I	R\$ 2.227,50	R\$ 2.332,50	R\$ 2.443,00	R\$ 2.558,50
C	IV	R\$ 2.107,50	R\$ 2.207,00	R\$ 2.311,50	R\$ 2.420,50
	III	R\$ 2.046,00	R\$ 2.142,50	R\$ 2.244,00	R\$ 2.350,00
	II	R\$ 1.986,50	R\$ 2.080,50	R\$ 2.178,50	R\$ 2.281,50
	I	R\$ 1.928,50	R\$ 2.019,50	R\$ 2.115,00	R\$ 2.215,00
B	IV	R\$ 1.824,50	R\$ 1.910,50	R\$ 2.001,00	R\$ 2.095,50
	III	R\$ 1.771,50	R\$ 1.855,00	R\$ 1.943,00	R\$ 2.034,50
	II	R\$ 1.720,00	R\$ 1.801,00	R\$ 1.886,50	R\$ 1.975,50
	I	R\$ 1.670,00	R\$ 1.749,00	R\$ 1.831,50	R\$ 1.918,00
A	V	R\$ 1.580,00	R\$ 1.654,50	R\$ 1.733,00	R\$ 1.814,50
	IV	R\$ 1.534,00	R\$ 1.606,50	R\$ 1.682,50	R\$ 1.762,00
	III	R\$ 1.489,50	R\$ 1.560,00	R\$ 1.633,50	R\$ 1.710,50
	II	R\$ 1.446,00	R\$ 1.514,50	R\$ 1.586,00	R\$ 1.660,50
	I	R\$ 1.404,00	R\$ 1.470,50	R\$ 1.540,00	R\$ 1.612,50

## NÍVEL AUXILIAR – 40 HORAS

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 386,00	R\$ 404,00	R\$ 423,50	R\$ 443,50
	II	R\$ 385,50	R\$ 403,50	R\$ 423,00	R\$ 442,50
	I	R\$ 385,00	R\$ 403,00	R\$ 422,00	R\$ 442,00

**NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 2.699,50	R\$ 2.827,00	R\$ 2.960,50	R\$ 3.100,50
	III	R\$ 2.633,50	R\$ 2.758,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.024,50
	II	R\$ 2.569,50	R\$ 2.691,00	R\$ 2.818,00	R\$ 2.951,00
	I	R\$ 2.507,00	R\$ 2.625,50	R\$ 2.749,50	R\$ 2.879,50
C	IV	R\$ 2.387,50	R\$ 2.500,50	R\$ 2.618,50	R\$ 2.742,00
	III	R\$ 2.829,50	R\$ 2.439,50	R\$ 2.555,00	R\$ 2.675,50
	II	R\$ 2.272,50	R\$ 2.380,00	R\$ 2.492,00	R\$ 2.610,00
	I	R\$ 2.217,00	R\$ 2.321,50	R\$ 2.431,50	R\$ 2.546,00
B	IV	R\$ 2.111,50	R\$ 2.211,00	R\$ 2.315,50	R\$ 2.425,00
	III	R\$ 2.060,00	R\$ 2.157,50	R\$ 2.259,00	R\$ 2.366,00
	II	R\$ 2.009,50	R\$ 2.104,50	R\$ 2.204,00	R\$ 2.308,00
	I	R\$ 1.960,50	R\$ 2.053,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.251,50
A	V	R\$ 1.867,00	R\$ 1.955,00	R\$ 2.047,50	R\$ 2.144,00
	IV	R\$ 1.822,00	R\$ 1.908,00	R\$ 1.998,00	R\$ 2.092,50
	III	R\$ 1.777,50	R\$ 1.861,50	R\$ 1.949,50	R\$ 2.041,50
	II	R\$ 1.734,00	R\$ 1.816,00	R\$ 1.901,50	R\$ 1.991,50
	I	R\$ 1.691,50	R\$ 1.771,50	R\$ 1.855,00	R\$ 1.942,50

**NÍVEL INTERMEDIÁRIO – 30 HORAS**

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR DA GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 1.826,00	R\$ 1.912,00	R\$ 2.002,50	R\$ 2.097,00
	III	R\$ 1.772,50	R\$ 1.856,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.035,50
	II	R\$ 1.721,00	R\$ 1.802,50	R\$ 1.887,50	R\$ 1.976,50
	I	R\$ 1.670,50	R\$ 1.749,50	R\$ 1.832,00	R\$ 1.918,50
C	IV	R\$ 1.580,50	R\$ 1.655,00	R\$ 1.733,50	R\$ 1.815,00
	III	R\$ 1.534,50	R\$ 1.607,00	R\$ 1.683,00	R\$ 1.762,50
	II	R\$ 1.490,00	R\$ 1.560,50	R\$ 1.634,00	R\$ 1.711,50
	I	R\$ 1.446,50	R\$ 1.515,00	R\$ 1.586,50	R\$ 1.661,50
B	IV	R\$ 1.368,50	R\$ 1.433,00	R\$ 1.501,00	R\$ 1.571,50
	III	R\$ 1.328,50	R\$ 1.391,50	R\$ 1.457,00	R\$ 1.526,00
	II	R\$ 1.290,00	R\$ 1.351,00	R\$ 1.414,50	R\$ 1.481,50
	I	R\$ 1.252,50	R\$ 1.311,50	R\$ 1.373,50	R\$ 1.438,50
A	V	R\$ 1.185,00	R\$ 1.241,00	R\$ 1.299,50	R\$ 1.361,00
	IV	R\$ 1.150,50	R\$ 1.205,00	R\$ 1.262,00	R\$ 1.321,50
	III	R\$ 1.117,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.283,00
	II	R\$ 1.084,50	R\$ 1.135,50	R\$ 1.189,50	R\$ 1.245,50
	I	R\$ 1.053,00	R\$ 1.102,50	R\$ 1.155,00	R\$ 1.209,50

**NÍVEL AUXILIAR – 30 HORAS**

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 289,50	R\$ 303,00	R\$ 317,50	R\$ 332,50
	II	R\$ 289,00	R\$ 302,50	R\$ 317,00	R\$ 332,00
	I	R\$ 289,00	R\$ 302,50	R\$ 317,00	R\$ 332,00

## CARREIRA DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO E CARREIRA DE SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL DO SEGURO SOCIAL

### TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO – 40 horas

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 8.713,00	R\$ 9.148,56	R\$ 9.624,29	R\$ 10.095,88
	II	R\$ 8.131,20	R\$ 8.537,68	R\$ 8.981,64	R\$ 9.421,74
	I	R\$ 7.744,00	R\$ 8.131,12	R\$ 8.553,94	R\$ 8.973,08
D	III	R\$ 7.040,00	R\$ 7.391,93	R\$ 7.776,31	R\$ 8.157,35
	II	R\$ 6.834,95	R\$ 7.176,63	R\$ 7.549,81	R\$ 7.919,75
	I	R\$ 6.635,88	R\$ 6.967,61	R\$ 7.329,92	R\$ 7.689,09
C	III	R\$ 6.201,75	R\$ 6.511,78	R\$ 6.850,39	R\$ 7.186,06
	II	R\$ 6.021,12	R\$ 6.322,12	R\$ 6.650,87	R\$ 6.976,76
	I	R\$ 5.845,75	R\$ 6.137,98	R\$ 6.457,15	R\$ 6.773,55
B	III	R\$ 5.463,31	R\$ 5.736,42	R\$ 6.034,71	R\$ 6.330,42
	II	R\$ 5.304,19	R\$ 5.569,35	R\$ 5.858,95	R\$ 6.146,04
	I	R\$ 5.149,70	R\$ 5.407,13	R\$ 5.688,30	R\$ 5.967,03
A	III	R\$ 4.812,80	R\$ 5.053,39	R\$ 5.316,17	R\$ 5.576,66
	II	R\$ 4.672,62	R\$ 4.906,20	R\$ 5.161,33	R\$ 5.414,23
	I	R\$ 4.536,53	R\$ 4.763,31	R\$ 5.011,00	R\$ 5.256,54

### TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO – 30 horas

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 6.534,75	R\$ 6.861,42	R\$ 7.218,22	R\$ 7.571,91
	II	R\$ 6.098,40	R\$ 6.403,26	R\$ 6.736,23	R\$ 7.066,30
	I	R\$ 5.808,00	R\$ 6.098,34	R\$ 6.415,46	R\$ 6.729,81
D	III	R\$ 5.280,00	R\$ 5.543,95	R\$ 5.832,23	R\$ 6.118,01
	II	R\$ 5.126,21	R\$ 5.382,47	R\$ 5.662,36	R\$ 5.939,81
	I	R\$ 4.976,91	R\$ 5.225,71	R\$ 5.497,44	R\$ 5.766,82
C	III	R\$ 4.651,31	R\$ 4.883,83	R\$ 5.137,79	R\$ 5.389,54
	II	R\$ 4.515,84	R\$ 4.741,59	R\$ 4.988,15	R\$ 5.232,57
	I	R\$ 4.384,31	R\$ 4.603,48	R\$ 4.842,86	R\$ 5.080,16
B	III	R\$ 4.097,49	R\$ 4.302,32	R\$ 4.526,04	R\$ 4.747,82
	II	R\$ 3.978,14	R\$ 4.177,01	R\$ 4.394,21	R\$ 4.609,53
	I	R\$ 3.862,27	R\$ 4.055,34	R\$ 4.266,22	R\$ 4.475,27
A	III	R\$ 3.609,60	R\$ 3.790,04	R\$ 3.987,13	R\$ 4.182,50
	II	R\$ 3.504,47	R\$ 3.679,66	R\$ 3.871,00	R\$ 4.060,68
	I	R\$ 3.402,40	R\$ 3.572,49	R\$ 3.758,26	R\$ 3.942,41

### TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO – 20 horas

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 4.356,50	R\$ 4.574,28	R\$ 4.812,14	R\$ 5.047,94
	II	R\$ 4.065,60	R\$ 4.268,84	R\$ 4.490,82	R\$ 4.710,87
	I	R\$ 3.872,00	R\$ 4.065,56	R\$ 4.276,97	R\$ 4.486,54
D	III	R\$ 3.520,00	R\$ 3.695,96	R\$ 3.888,15	R\$ 4.078,67
	II	R\$ 3.417,48	R\$ 3.588,32	R\$ 3.774,91	R\$ 3.959,88
	I	R\$ 3.317,94	R\$ 3.483,80	R\$ 3.664,96	R\$ 3.844,54
C	III	R\$ 3.100,88	R\$ 3.255,89	R\$ 3.425,20	R\$ 3.593,03
	II	R\$ 3.010,56	R\$ 3.161,06	R\$ 3.325,43	R\$ 3.488,38
	I	R\$ 2.922,87	R\$ 3.068,98	R\$ 3.228,57	R\$ 3.386,77
B	III	R\$ 2.731,66	R\$ 2.868,22	R\$ 3.017,36	R\$ 3.165,21
	II	R\$ 2.652,09	R\$ 2.784,67	R\$ 2.929,47	R\$ 3.073,01
	I	R\$ 2.574,85	R\$ 2.703,57	R\$ 2.844,15	R\$ 2.983,52
A	III	R\$ 2.406,40	R\$ 2.526,70	R\$ 2.658,08	R\$ 2.788,33
	II	R\$ 2.336,31	R\$ 2.453,10	R\$ 2.580,66	R\$ 2.707,12
	I	R\$ 2.268,26	R\$ 2.381,65	R\$ 2.505,50	R\$ 2.628,27

## CARREIRA DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO E CARREIRA DE SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL DO SEGURO SOCIAL

### Tabela da GDPMP - Aposentados e Pensionistas (50% do valor pago aos servidores ativos)

HORAS SEMANAIS DE TRABALHO	VALOR ATÉ 31/12/2012	VALOR A PARTIR DE 1º/01/2013	VALOR A PARTIR DE 1º/01/2014	VALOR A PARTIR DE 1º/01/2015
40 HORAS	R\$ 2.644,00	R\$ 2.776,00	R\$ 2.920,50	R\$ 3.063,50
30 HORAS	R\$ 1.980,00	R\$ 2.079,00	R\$ 2.187,00	R\$ 2.294,00
20 HORAS	R\$ 1.322,00	R\$ 1.388,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.531,50

## GRUPO III – REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS

### CARREIRA DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TABELA DE SUBSÍDIO

CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2013	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2014	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 16.110,87	R\$ 17.518,73	R\$ 18.394,26
	III	R\$ 15.707,63	R\$ 17.080,24	R\$ 17.933,86
	II	R\$ 15.316,45	R\$ 16.654,88	R\$ 17.487,25
	I	R\$ 14.936,99	R\$ 16.242,26	R\$ 17.054,01
C	III	R\$ 14.373,99	R\$ 15.630,07	R\$ 16.411,21
	II	R\$ 14.022,82	R\$ 15.248,20	R\$ 16.010,27
	I	R\$ 13.681,13	R\$ 14.876,66	R\$ 15.620,16
B	III	R\$ 13.175,49	R\$ 14.326,83	R\$ 15.042,85
	II	R\$ 12.859,21	R\$ 13.982,91	R\$ 14.681,74
	I	R\$ 12.551,35	R\$ 13.648,16	R\$ 14.330,25
A	III	R\$ 12.095,16	R\$ 13.152,10	R\$ 13.809,40
	II	R\$ 11.809,16	R\$ 12.841,10	R\$ 13.482,87
	I	R\$ 11.531,69	R\$ 12.539,38	R\$ 13.166,07

**NOTA:** De acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, os ocupantes dos Cargos citados passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2013, A aplicação das disposições desta Lei aos servidores ativos, aos inativos e aos pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões, conforme art. 15, ficando assegurada a eventual diferença, sob o título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida, na forma dos §§ do referido art. 15.

### CARREIRA DE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO IPEA

TABELA DE SUBSÍDIO

CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO ATÉ 31/12/2012	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2013	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2014	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	IV	R\$ 18.478,45	R\$ 19.402,37	R\$ 20.353,09	R\$ 21.391,10
	III	R\$ 17.965,08	R\$ 18.863,33	R\$ 19.787,64	R\$ 20.796,81
	II	R\$ 17.647,43	R\$ 18.529,80	R\$ 19.437,76	R\$ 20.429,09
	I	R\$ 17.335,39	R\$ 18.202,16	R\$ 19.094,07	R\$ 20.067,86
C	III	R\$ 16.668,64	R\$ 17.502,07	R\$ 18.359,67	R\$ 19.296,02
	II	R\$ 16.341,81	R\$ 17.158,90	R\$ 17.999,69	R\$ 18.917,67
	I	R\$ 16.021,38	R\$ 16.822,45	R\$ 17.646,75	R\$ 18.546,73
B	III	R\$ 15.707,23	R\$ 16.492,59	R\$ 17.300,73	R\$ 18.183,07
	II	R\$ 15.103,11	R\$ 15.858,27	R\$ 16.635,32	R\$ 17.483,72
	I	R\$ 14.806,97	R\$ 15.547,32	R\$ 16.309,14	R\$ 17.140,90
A	III	R\$ 14.516,64	R\$ 15.242,47	R\$ 15.989,35	R\$ 16.804,81
	II	R\$ 14.232,00	R\$ 14.943,60	R\$ 15.675,84	R\$ 16.475,30
	I	R\$ 12.960,77	R\$ 13.608,81	R\$ 14.275,64	R\$ 15.003,70

### CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

TABELA DE SUBSÍDIO

CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2013	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2014	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	III	R\$ 11.092,44	R\$ 11.658,15	R\$ 12.206,09
	II	R\$ 10.769,36	R\$ 11.318,59	R\$ 11.850,57
	I	R\$ 10.455,69	R\$ 10.988,93	R\$ 11.505,41
PRIMEIRA	VI	R\$ 9.863,86	R\$ 10.366,91	R\$ 10.854,16
	V	R\$ 9.576,56	R\$ 10.064,96	R\$ 10.538,02
	IV	R\$ 9.297,63	R\$ 9.771,81	R\$ 10.231,08
	III	R\$ 9.026,82	R\$ 9.487,19	R\$ 9.933,09
	II	R\$ 8.763,91	R\$ 9.210,87	R\$ 9.643,78
	I	R\$ 8.508,65	R\$ 8.942,59	R\$ 9.362,89
SEGUNDA	VI	R\$ 7.830,34	R\$ 8.229,69	R\$ 8.616,49
	V	R\$ 7.752,81	R\$ 8.148,21	R\$ 8.531,17
	IV	R\$ 7.676,05	R\$ 8.067,53	R\$ 8.446,71
	III	R\$ 7.600,05	R\$ 7.987,66	R\$ 8.363,08
	II	R\$ 7.524,81	R\$ 7.908,57	R\$ 8.280,27
TERCEIRA	I	R\$ 7.450,30	R\$ 7.830,27	R\$ 8.198,29
	III	R\$ 6.229,55	R\$ 6.547,26	R\$ 6.854,98
	II	R\$ 6.167,87	R\$ 6.482,43	R\$ 6.787,11
	I	R\$ 6.106,81	R\$ 6.418,25	R\$ 6.719,91

## CARREIRA PROCURADOR FEDERAL

### TABELA DE SUBSÍDIO

CATEGORIA	SUBSÍDIO ATÉ 31/12/2012	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2013	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2014	SUBSÍDIO A PARTIR DE 1º/01/2015
ESPECIAL	R\$ 19.451,00	R\$ 20.423,55	R\$ 21.424,30	R\$ 22.516,94
PRIMEIRA	R\$ 17.201,90	R\$ 18.062,00	R\$ 18.947,03	R\$ 19.913,33
SEGUNDA	R\$ 14.970,60	R\$ 15.719,13	R\$ 16.489,37	R\$ 17.330,33

## GRUPO IV – CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

### GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CARGO	ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2012	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2013	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2014	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2015
DAS 101.6 e 102.6	R\$ 11.179,36	R\$ 12.042,60	R\$ 12.972,50	R\$ 13.974,20
DAS 101.5 e 102.5	R\$ 8.988,00	R\$ 9.682,03	R\$ 10.429,65	R\$ 11.235,00
DAS 101.4 e 102.4	R\$ 6.843,76	R\$ 7.372,22	R\$ 7.941,48	R\$ 8.554,70
DAS 101.3 e 102.3	R\$ 4.042,06	R\$ 4.247,06	R\$ 4.462,46	R\$ 4.688,79
DAS 101.2 e 102.2	R\$ 2.694,71	R\$ 2.741,50	R\$ 2.789,10	R\$ 2.837,53
DAS 101.1 e 102.1	R\$ 2.115,72	R\$ 2.152,46	R\$ 2.189,83	R\$ 2.227,85

### FUNÇÃO GRATIFICADA (Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991)

NÍVEL	VENCIMENTO ATÉ 31/12/2012	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2013	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2014	VENCIMENTO A PARTIR DE 1º/01/2015
FG-1	R\$ 158,27	R\$ 161,02	R\$ 163,81	R\$ 166,66
FG-2	R\$ 121,76	R\$ 123,87	R\$ 126,03	R\$ 128,21
FG-3	R\$ 93,65	R\$ 95,28	R\$ 96,93	R\$ 98,61

NÍVEL	GRATIFICAÇÃO ATÉ 31/12/2012	GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2013	GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2014	GRATIFICAÇÃO A PARTIR DE 1º/01/2015
FG-1	R\$ 262,74	R\$ 267,29	R\$ 271,93	R\$ 276,65
FG-2	R\$ 202,11	R\$ 205,63	R\$ 209,20	R\$ 212,83
FG-3	R\$ 155,46	R\$ 158,16	R\$ 160,90	R\$ 163,70

(\*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13/1992).

Finalizando, por relevante, registramos que a Parcela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, decorrente da transformação de parcela remuneratória assegurada por dispositivo legal de diversas origens, permanece sem qualquer reajuste desde 2003, ensejando nova frustração pelo fato de serem parce-

las legitimamente conquistadas ao longo do exercício da carreira, as quais estão perdendo, a cada ano, o seu valor real, em torno de 45%, pelo não cumprimento pelo Governo, desde 2004, das disposições contidas no inc. X do art. 37 da Constituição Federal. As tabelas ora publicadas estarão disponíveis a partir de dezembro

de 2012 no site da APSEF [www.apsef.org.br](http://www.apsef.org.br), no “Simulador de Proventos”.

Até o fechamento desta Edição, os PLs ainda tramitavam no Congresso, mas nossa expectativa é a de que venham a ser aprovados, de forma que seus efeitos vigorem nas datas previstas. ●



## ARNALDO FARIA DE SÁ

**D**eputado Federal em seu sétimo mandato, Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) é reconhecido como um dos principais defensores dos aposentados e pensionistas do serviço público federal, com atuação destacada durante as votações das reformas previdenciárias dos governos FHC e Lula. Foi secretário municipal de Esportes e de Governo da cidade de São Paulo, é coordenador e um dos fundadores da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública. Na entrevista a Visão APSEF, mostra porque é tido como a voz dos inativos na Câmara dos Deputados. Franco, objetivo e sem meias palavras, vai direto ao ponto em todas as respostas. “Muitos congressistas parecem filho de chocadeira por não defenderem seus pais”, dispara o deputado, contra aqueles que pouca importância dão ao seu tema predileto. “O tempo será o senhor da razão e

todos pagarão o que fazem e o que não fazem”.

**Visão APSEF:** A cobrança da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, a partir do advento da Emenda Constitucional (EC) 41/2003, é tida como a medida mais perversa e injusta já adotada contra os servidores públicos. Como autor do Substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 555, que revoga o artigo 4º da aludida EC e, por via de consequência, extingue gradativamente esta cobrança, quais são as suas expectativas em relação à inclusão desta matéria na pauta de votação ainda em 2012?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá -** Para inclusão em pauta da PEC. 555/2006 é preciso um número maior de requerimento de parlamentares formulando esse pleito. Quando da votação, ▣

## ENTREVISTA

---

precisamos de mais de 308 (trezentos e oito) votos. Aliás, a pressão é necessária e foi com essa pressão que conseguimos derrubar o relatório original e aprovamos o substitutivo.

**Visão APSEF:** Desde 2003, o governo tem adotado uma postura inflexível em relação ao fim da contribuição de aposentados e pensionistas. Argumenta que não pode abrir mão desta “receita”, muito embora promova medidas de renúncias previdenciárias. Calcula-se que, somente em 2011, esse montante tenha alcançado o total de R\$ 21 bilhões, quase dez vezes mais que os R\$ 2,2 bilhões obtidos com a contribuição dos inativos. Como o senhor avalia a postura do governo e quais seriam as reais possibilidades de reversão do posicionamento mantido até hoje?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá** - Contribuir para que? Para nada, e com a criação do FUNPREV não existe mais razão de continuidade da **cobrança**, além das renúncias, temos agora as desonerações que já ultrapassam, neste ano R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), que não foram transferidos do tesouro para a previdência social, isso é S O N E G A Ç Ã O .

**Visão APSEF:** A procrastinação da inclusão na pauta de votação da PEC 555, no seu entender, como um dos parlamentares mais experientes da Casa, decorre de recomenda-

ção por parte de governo, que poderia temer uma derrota?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá** - Não tenham dúvida que o governo será derrotado, pois no julgamento do mensalão, vários ministros afirmaram que a EC. 41 foi aprovada com a “compra de votos” e esta EC é que institui essa maldita cobrança. Estamos aguardando o Acórdão para questionarmos a constitucionalidade desta Emenda Constitucional.

**Visão APSEF:** Encontra-se em tramitação, em regime especial, a PEC 176/2012, que busca assegurar pagamento imediato aos “créditos de quaisquer naturezas, inclusive alimentícia, de idoso e/ou de portadores de doença grave ou incapacitante”, independentemente de precatórios”. Por outro lado, há um significativo contingente de idosos – inclusive os aposentados – que aguarda há muitos anos o pagamento judicial de valores abaixo de 60 salários mínimos por meio de Requisição de Pequenos Valores – RPV. Seria cabível a inserção deste pleito na forma de emenda à PEC 176/2012?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá** - O pagamento imediato de crédito ao idoso ou a portadores de doença grave ou incapacitante já tem a sua prioridade prevista na Lei 12.008/2009, mas nem sempre é atendida. Por isso uma PEC será impositiva. Mas essa PEC ainda está

na fase inicial de admissibilidade, o relator não foi designado e só na Comissão Especial será possível ela ser emendada. Mas, no caso da RPV, após decisão judicial, os pagamentos têm sido imediatamente liberados.

**Visão APSEF:** Sabe-se que algumas regras definidas na legislação federal, ainda que propostas pelo governo, acabam não sendo aplicadas. Nesse contexto se insere a alteração feita no artigo 40 da Constituição Federal pela EC 47/2005 que, ao introduzir o § 4º, vedando a adoção de requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria aos alcançados por aquele artigo, ressaltou que, nos casos de servidores portadores de deficiência, lei complementar definiria critérios específicos para aquele fim. Como reverter situações como essas, que acabam caindo no esquecimento tanto do Executivo quanto do Legislativo, prejudicando milhares de servidores portadores de deficiência no aguardo de uma simples regulamentação de matéria constitucional?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá** - A pressão é que consegue fazer andar matérias nesta Casa. No caso da EC 70, está faltando essa pressão para que o governo cumpra o prazo de 180 dias, que já venceu. Além disso, temos um projeto apresentado, o de nº 4082/12, que regulamenta as questões das doenças graves e incapacitantes.

**Visão APSEF:** Mesmo sustentando a existência de déficit nas contas previdenciárias, o que mantém vivo o fantasma de uma nova reforma do sistema, o governo, em nome do incentivo ao aumento da competitividade do país, vem apresentando propostas de desoneração da folha de pagamento, com consequência para a nossa previdência pública. Que análise o senhor faz dos inevitáveis efeitos colaterais decorrentes desta política governamental?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá** - Não existe o propalado déficit, que é alardeado para justificar o jogo da Previdência Social. O saldo da Seguridade Social, em 2011, foi de R\$ 77.000.000.000,00 (setenta e sete bilhões de reais), sem contar os benefícios assistenciais/rurais que atingiram R\$ 87.500.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e quinhentos milhões reais).

**Visão APSEF:** Com a elevação da expectativa de vida dos brasileiros, inseridos os aposentados, não temos visto iniciativa do governo para a definição de políticas para a população idosa que, segundo o último censo do IBGE, de 2010, cresceu para 7,4% o número de idosos com mais de 65 anos, que representam mais 14 milhões de cidadãos. Uma das proposições em tramitação que visam beneficiar os idosos é o Projeto de Lei do Senado (PLS) 76/2011, que trata da isenção do Imposto de Renda (IR) relativamente a

rendimentos tributáveis de qualquer espécie, até o limite do teto pago pela Previdência Social. Quais são as perspectivas de sua aprovação?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá** - É extremamente justa a pretensão, pois o governo se esquece de implementar políticas públicas, previstas no Estatuto do Idoso pela Lei 10.741/2003, e, sem dúvida nenhuma, essa isenção parcial seria um alento.

**Visão APSEF:** A onda de greves que se espalhou pelo país levou o governo a encaminhar os projetos de lei para os reajustes salariais que serão efetivados nos próximos três anos. Na análise dos valores propostos, com raras exceções, aqueles valores ficaram muito abaixo da inflação, sendo as maiores carreiras, exatamente as que cuidam das áreas de Saúde, Educação, Trabalho e Previdência, as mais prejudicadas. Como o senhor avalia as greves do Serviço Público e a contrapartida dada pelo governo? Houve um ganho real por parte dos servidores ou, ao final, o governo saiu vitorioso, vencendo no cansaço, e deixando a população no prejuízo com a longa espera pelo restabelecimento dos serviços paralisados?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá** - O governo foi o grande derrotado, tanto que baixou o Decreto nº 7.777/2012 da "Ditadura", determinando que convênios com estados e municípios "terceirizem" funções inalienáveis, além de simplificar procedimentos. Apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo

(PDC) 641/2012 para revogar esse Decreto, pois as funções são inerentes a funcionário público federal com poder de polícia e que são indelegáveis.

**Visão APSEF:** Recentemente, tramita na Câmara a PEC 185/2012, dispondo sobre a obrigação de o Estado cumprir o artigo 37, inc. X da Constituição, que quer estabelecer data certa para a revisão geral anual do aumento dos servidores públicos. No cenário político atual há chance de aprovação?

**Deputado Arnaldo Faria de Sá** - O governo cumpre o que quer e o Supremo não impõe o respeito constitucional. Existem governos que estão estabelecendo aumento de 0,001% para cumprir a Constituição. Essa PEC vai tentar obrigar o governo sobre algo para o qual já é obrigado, e não cumpre.

**Visão APSEF:** Deputado, uma mensagem para os associados da APSEF, entidade que congrega aposentados e pensionistas de mais de 20 carreiras do Serviço Público Federal, dentre elas Saúde, Previdência, Trabalho, Comunicação e Transporte. Deputado Arnaldo Faria de Sá - Apesar de tantos problemas e dificuldades, continuaremos a lutar em defesa de aposentados, pensionistas e idosos, mesmo que muitos congressistas pareçam "FILHOS DE CHOCADEIRA" por não defenderem seus pais. Mas o tempo será o senhor da razão e todos pagarão o que fazem e o que não fazem.●

### **AÇÕES JUDICIAIS FORAM O CAMINHO ENCONTRADO PARA ASSEGURAR AOS ASSOCIADOS A EQUIPARAÇÃO DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES, CRIADAS A PARTIR DE 2002**

**D**esde 1997, quando foi criada a APSEF, sempre buscamos a garantia dos direitos dos associados, nos termos das disposições contidas no art. 40 da nossa Carta Magna, quer na esfera administrativa, quer na esfera judicial.

Assim, no contexto da política adotada pelo governo Federal no trato de seus Recursos Humanos, assistimos, a partir de 2003, o desmembramento dos cargos criados pela Lei 5.645/70, em inúmeros grupamentos, nas diversas Carreiras vinculadas aos órgãos responsáveis pelas respectivas atividades do Estado. Na implementação dessa política, nas inúmeras leis que estatuíram as carreiras, também foi adotada a estratégia de criação de gratificações de desempenho, que, em nome da busca da qualidade da gestão pública, deveriam ser pagas em função da aferição do desempenho individual e do institucional, vis-a-vis com os critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio.

Em todas as leis, em cujo texto constou a criação de tais grati-

ficações de desempenho, foram definidas as regras gerais de sua concessão, sempre constando a regra, segundo a qual “enquanto não houvesse a implementação do processo de avaliação, seria assegurado o pagamento da gratificação no percentual máximo”. Porém, o Governo simplesmente deixou de cumprir os ditames constitucionais, uma vez que, ao invés de assegurar aos aposentados e pensionistas o mesmo tratamento dado aos servidores em atividade, enquanto não se iniciasse o processo avaliatório, determinou liminarmente que os mesmos somente receberiam 50% do valor pago aos servidores em atividade. Não obstante, ao invés de agilizar a deflagração do processo de avaliação em todo o Serviço Público Federal, permaneceu por cerca de 7 anos em total inércia e omissão para estabelecer os critérios avaliatórios, o que somente veio a ocorrer em 19 de março de 2010, com o advento do Decreto nº 7.133.

Todas as entidades existentes naquela época, cumprindo seu dever estatutário, ingressaram na Justiça Federal com as Ações

Coletivas para fazer o Governo reconhecer o direito dos seus associados, a receber o mesmo valor daquele pago aos servidores em atividade. No caso da APSEF evidentemente que, em se tratando de Entidade voltada exclusivamente para os aposentados e pensionistas do Serviço Público Federal, era a representante legal para pleitear esse tratamento equânime para todos os associados de 21 Carreiras a que estavam vinculados.

Ressalte-se que, em face da sucessiva criação de novas gratificações (sempre em substituição às anteriores), imediatamente após, a APSEF ingressou com novas Ações Judiciais, visto que o governo manteve sempre o mesmo tratamento dado aos aposentados e pensionistas, desde a criação da primeira Gratificação de Desempenho.

Por consequência, as Ações Judiciais remontam a 2002, tendo sido impetradas cerca de 15 Ações, as quais estão a seguir indicadas com as respectivas tramitações. ▶

AÇÃO ORDINÁRIA COLETIVA Nº/RÉU:	GRATIFICAÇÕES	SITUAÇÃO
<p>MANDADO DE SEGURANÇA Nº. <b>2000.34.00.027058-7/0026943-2000.4.01.3400</b> Réu: <b>UNIÃO</b></p>	<p><b>GCG</b> - Direito à percepção integral da Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão no patamar de 50% do vencimento básico atual.</p>	<p>Em 1ª instância foi julgado procedente o pedido da APSEF. Contra essa sentença, em 23/08/2002, a União interpôs recurso de Apelação perante o TRF da 1ª Região, que, em 10/05/2012, deferiu parcialmente, para estabelecer os valores que a União deverá pagar a título de CGC. Desta decisão, a APSEF e União interpuseram novos recursos (Embargos de Declaração), os quais aguardam julgamento desde agosto/2012.</p>
<p>2001.34.00.007554-6/ 0007548-2.2001.4.01.3400 Réu: MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	<p><b>GDAJ</b> - Direito à percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica no percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com a MP n.º 2.048/2000 e suas futuras edições, e também o pagamento dos valores atrasados devidamente atualizados, com incidência de juros.</p>	<p>Julgado procedente o pedido da APSEF em 28/08/2003. A União recorreu dessa sentença perante o TRF em 26/02/2004. No julgamento em 12/11/2008, o Tribunal decidiu que os inativos fazem jus a GDAJ nos mesmos moldes em que foi paga aos servidores em atividade: de 30 de junho de 2000 a 4 de junho de 2001, no percentual de 12%, e de 4 de junho em diante, no percentual de 30%. Por essa decisão a GADJ será paga a todos os filiados relacionados no processo nos moldes requeridos na petição inicial. Em 21/09/2009 a União recorreu para o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal. Foi negado seguimento ao Recurso Extraordinário. O processo está sobrestado para aguardar julgamento dos recursos sobre a mesma matéria já enviados ao STJ, estando o REsp. concluso ao relator desde 27/04/2011.</p>
<p>MANDADO DE SEGURANÇA 25568/STF Réu: UNIÃO/INSS</p>	<p><b>GDAF</b> - Evitar a retirada da Gratificação de Atividade pelo Desempenho da Função. Decadência e lesão ao princípio da legalidade.</p>	<p>Ação ajuizada no Supremo Tribunal Federal em 29/09/2005, cujo pedido liminar pela Associação foi deferido e, assim, a Suprema Corte determinou a impossibilidade de retirada da GADF até o julgamento definitivo do processo. Por maioria de votos, em 06/03/2012, a Turma concedeu, em parte, o pedido da associação, nos termos do voto da Ministra Rosa Weber. Em 21/05/2012 a decisão favorável à APSEF transitou em julgado nos termos: Concedo parcialmente a segurança para determinar que se assegure o direito à ampla defesa e ao contraditório aos associados da impetrante cujos processos de aposentadoria tenham chegado ao Tribunal de Contas da União há mais de cinco anos contados do Acórdão 814/2005-TCU-1ª Câmara. (Processo arquivado em 4/6/12)</p>

AÇÃO ORDINÁRIA COLETIVA Nº/RÉU:	GRATIFICAÇÕES	SITUAÇÃO
2007.34.00.026471-7/ 0026347- 6.2007.4.01.3400 Réu: UNIÃO	<b>GDASST</b> - Garantir aos associados a percepção da Gratificação de Desempenho da Seguridade Social e do Trabalho no mesmo percentual pago aos servidores em atividade.	Em 27/05/2009, foi proferida sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos da Associação para determinar que a GDASST seja paga no valor de 60 pontos desde 20 de julho de 2002. Entretanto, o juiz limitou a relação de filiados substituídos somente àqueles domiciliados no Distrito Federal. A APSEF e a FUNASA recorreram, cujo julgamento está sendo aguardado desde dezembro de 2010.
2007.34.00.026472-0/ 0026348-1.2007.4.01.3400 Réu: UNIÃO (1º Processo)	<b>GDPGTAS</b> - Garantir a percepção integral da referida Gratificação, como também o pagamento da diferença devida, desde 29/06/06 (data edição da MP 304).	Em 25/09/2008, foi julgado parcialmente procedente o pedido da APSEF. A União recorreu em 13/03/2009. O Processo foi remetido ao TRF em 04/12/2009, desde então, aguarda-se julgamento desse recurso.
2007.34.00.043578-0/ 0043296-8.2007.4.01.3400 Réu: UNIÃO (2º Processo)	<b>GDPGTAS</b> - Garantir aos aposentados e pensionistas a percepção integral da Gratificação e o pagamento das diferenças devidas, desde a edição da MP 304, de 29/06/06 (convertida na Lei nº 11.357/06).	O Juiz proferiu decisão determinando que os beneficiários da ação seriam somente aqueles que residem no DF. Em 25/09/2008, foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente o pedido da APSEF, para condenar a União a revisar os valores da GDPGTAS no valor correspondente a 80%, a partir de 20.06.2006, e a pagar os atrasados. A Associação recorreu ao TRF, para alcançar todos associados. Aguarda-se, o julgamento desde novembro de 2010.
2007.34.00.043726-2 0043440-2.2007.4.01.3400 Réu: UNIÃO e FUNASA	<b>GDASST</b> - Garantir aos aposentados e pensionistas a percepção integral da Gratificação e o pagamento das diferenças devidas, desde a edição da MP 304, de 29/06/06 (convertida na Lei nº 11.357/06).	O juiz proferiu sentença em 30/08/2010 que julgou parcialmente procedente o pedido da APSEF. Em face disso, a Associação recorreu em 04/04/2011. As rés também apelaram. O processo foi remetido ao TRF em 08/11/2011 para julgamento dos recursos. Em 25/11/2011 o processo foi recebido no Gabinete da Des. Mônica Sifuentes para decisão.
2007.34.00.044617-2/ 0043440-2.2007.4.01.3400 Réu: INSS	<b>GDASS</b> - Garantir a aposentados e pensionistas a percepção da Gratificação nos mesmos moldes pagos aos ativos, e o pagamento da diferença devida, desde a edição da Lei nº 10.855/04.	O juiz proferiu decisão determinando a limitação do polo ativo aos associados da Autora (somente os domiciliados no DF). A APSEF recorreu dessa decisão. O Juiz proferiu sentença julgando improcedente o pedido da Autora. A APSEF recorreu em 23/07/2009. Os autos foram remetidos ao TRF e, desde outubro de 2009, aguarda-se o julgamento.

AÇÃO ORDINÁRIA COLETIVA Nº/RÉU:	GRATIFICAÇÕES	SITUAÇÃO
2009.34.00.023056-7/ 0022926-7.2009.4.01.3400 Réu: UNIÃO	<b>GDPGPE</b> – Assegurar o pagamento do valor da Gratificação no mesmo percentual pago aos servidores em atividade. Lei nº 11.357/06, com redação dada pela Lei nº 11.784/08.	O juiz julgou procedente o pedido da APSEF. A União recorreu. O Processo foi remetido ao TRF em 10/02/2011, para julgamento.
2009.34.00.024146-7/ 0023990-5.2009.4.01.3400 Réu: UNIÃO/FUNASA	<b>GDPST</b> - Assegurar o pagamento do valor da Gratificação no mesmo percentual pago aos servidores em atividade. Lei nº 11.355/06, com a redação dada pela Lei nº 11.784/08.	Em 23/04/2010, o juiz julgou parcialmente procedente o pedido da Associação, razão pela qual tanto a APSEF quanto a União e a FUNASA interpuseram recurso. O Processo foi remetido ao TRF em dezembro de 2010 e, desde então, aguarda-se o julgamento.
43494-80.2010.4.01.3400 Réu: UNIÃO	<b>GDPFA</b> - Percepção pelos Fiscais Federais Agropecuários no mesmo percentual pago aos servidores em atividade..	O Juiz indeferiu o pedido liminar feito pela Associação, e em 14/12/2011 julgou o pedido improcedente. A APSEF recorreu em 16/03/2012. O processo foi remetido em 30/04/2012 ao TRF para julgamento da Apelação.
55773-98.2010.4.01.3400 Réu: UNIÃO	<b>GDATP</b> - Isonomia de tratamento entre os servidores ativos e inativos, do cargo de Técnico de Planejamento. Medida Provisória nº 440, de 29/08/08 (convertida em Lei nº 11.890/08).	Em 16/02/2012, o pedido procedente em parte para assegurar o pagamento da GDATP no valor correspondente a 80 pontos até a regulamentação da avaliação. Considerando que todos os integrantes da referida carreira são aposentados, o valor permanecerá sem alteração. Não obstante, foi interposto recurso pela APSEF em 04/06/12. A União também recorreu em 10/07/12.
49211.73.2010.4.01.3400 Réu: UNIÃO	<b>GDPST</b> – Direito ao valor integral da parcela institucional da gratificação a aposentados e pensionistas - Decreto nº 7.133/2010.	O Juiz da 14ª VARA FEDERAL julgou procedente o pedido da APSEF, condenando a União a pagar aos seus filiados a parcela institucional da GDPST, após a efetivação das avaliações de desempenho, com base nos resultados das futuras avaliações, compensando-se, se for o caso, os pontos já conferidos pela Lei nº 11.784/2008, pagando as parcelas pretéritas daí decorrentes desde a edição do Decreto nº 7.133/2010.
52642-81.2011.4.01.3400 Réu: UNIAO	<b>GDPST</b> – Direito ao valor integral da parcela institucional da gratificação a aposentados e pensionistas - Decreto nº 7.133/2010.	O Processo foi distribuído, em 29/09/2011, à 9ª VARA FEDERAL, estando o processo, desde 26/06/2012, aguardando sentença.

## FIQUE LIGADO

---

É importante ressaltar que, desde 2002, logo após a criação da GDATA, ingressamos com as Ações Judiciais, tendo publicado nos INFORMES APSEF e, posteriormente, na Revista Visão APSEF – Edições nºs 02, 05, 08, 10, 12 e 14, matérias sobre as gratificações.

Lembramos que, além de os advogados da APSEF estarem atentos às decisões judiciais e fundamentarem seus recursos e apelações, não só na legislação, mas também no posicionamento do Supremo Tribunal Federal no julgamento de diversos Recursos Extraordinários, que tramitam naquela Excelsa Corte relativos

a Ações pleiteando o pagamento das mencionadas gratificações, nos mesmos valores pagos aos ativos, como por exemplo, o Recurso Extraordinário nº 476.279-0/DF, proferido em 19 de abril de 2007, que deu fim a controvérsia sobre a GDATA.

Assim, oportuno alertar aos associados a respeito de correspondências que estão sendo enviadas por entidades recentemente criadas, quando afirmam que há valores de gratificações a receber em ações judiciais, de tramitação e desfecho a curto prazo, inclusive, alegando que o Supremo Tribunal Federal já

garantiu aquele recebimento a todos os aposentados.

Embora seja livre a associação, não acreditem em promessas de recebimento de ações em andamento sob a responsabilidade da APSEF. Isso pode ser golpe e o associado poderá ser prejudicado com falsas promessas. Em ações judiciais não há milagres e nossa entidade tem adotado todas as gestões necessárias e possíveis, inclusive o direito de preferência, nos termos previstos no Estatuto dos Idosos, para alcançar vitórias para seus filiados, bem como no sentido de agilizar o recebimento dos valores devidos.

### **AÇÃO COLETIVA DA GDATA – PROCESSO N°. 2004.34.00.029140-1**

Com vistas ao recebimento dos valores devidos aos beneficiários da Ação da GDATA, a APSEF esclarece que, em 20 de setembro de 2012, já estavam ajuizados 28 dos 67 grupos apresentados à Justiça Federal em 12 de janeiro de 2012, em cumprimento a exigência legal (art. 730 do Código de Processo Civil e art. 100 da Constituição Federal), a fim de propiciar a autorização judicial do pagamento mediante a expedição das RPV's (requisições de pequeno valor) do Poder Público, conforme a seguir indicados.

Eis os números dos processos autuados na 3ª Vara Federal de Brasília:

0012636-95.2012.4.01.3400	0027123-70.2012.4.01.3400	0027135-84.2012.4.01.3400
0012637-80.2012.4.01.3400	0027124-55.2012.4.01.3400	0027136-69.2012.4.01.3400
0012638-65.2012.4.01.3400	0027125-40.2012.4.01.3400	0027137-54.2012.4.01.3400
0012639-50.2012.4.01.3400	0027126-25.2012.4.01.3400	0027138-39.2012.4.01.3400
0018913-30.2012.4.01.3400	0027128-92.2012.4.01.3400	0027139-24.2012.4.01.3400
0018914-15.2012.4.01.3400	0027129-77.2012.4.01.3400	0027140-09.2012.4.01.3400
0018915-97.2012.4.01.3400	0027130-62.2012.4.01.3400	0027141-91.2012.4.01.3400
0018916-82.2012.4.01.3400	0027131-47.2012.4.01.3400	0037028-02.2012.4.01.3400
0018917-67.2012.4.01.3400	0027133-17.2012.4.01.3400	0037029-84.2012.4.01.3400
		0037030-69.2012.4.01.3400

A demora para autuação é, basicamente, justificada pelo atraso do Poder Judiciário, ante o volume processual existente, estando longe de conduzir os processos com a esperada e justa rapidez.

Apesar do contato frequente dos advogados da APSEF com aquele órgão judicial (diretoria e magistrado), os trinta e nove (39) grupos restantes permanecem no aguardo de autuação, que esperamos seja concretizada ainda neste exercício. ◆

## Greve dos docentes expôs precárias condições de trabalho nas universidades federais



Marinalva Oliveira  
Presidente do Sindicato Nacional  
dos Docentes das Instituições de  
Ensino Superior - ANDES-SN

**S**etembro de 2012, os professores federais encerram sua mais longa greve. Quatro meses de paralisação por um plano de carreira, remuneração digna e condições de trabalho. Como um país pode optar ficar com sua educação federal parada por tanto tempo? Por que o Partido dos Trabalhadores foi tão duro em um falacioso processo negocial com os trabalhadores da educação federal? Quais os interesses que tensionaram estas escolhas? O que esperar como desdobramentos dessa greve para o povo brasileiro?

A compreensão de todo e qualquer evento, requer a análise dos fatores que o envolveram. A maior greve do sistema federal de ensino superior brasileiro não pode ser diferente, é necessário remontar aos elementos estruturais e conjunturais que permitam entender esse movimento paralista. A breve análise proposta aqui envolve, então, abordar o conjuntural, conduzindo a lente de observação aos elementos proximais e, depois, afastar o

foco para enxergar a relação destes elementos com os fatores mais abrangentes que se expressam estruturalmente. O distanciamento é necessário, pois somente ele permite que visualizemos os complexos processos e dinâmicas que refletem as relações sociais e seus respectivos interesses ideológicos imbricados em cada evento.

Sob o aspecto proximal, diremos que, ao deflagrarem a greve deste ano, os professores mostraram sua insatisfação com uma série de questões que poderiam ser sintetizadas em dois pontos: a ausência de uma carreira estruturada com remuneração digna e as precárias condições de trabalho e de infraestrutura que hoje ocorrem no interior das instituições federais de educação.

Apesar do discurso e da maciça propaganda midiática do governo federal, que fala em valorização da educação e de seus profissionais, diversos professores e servidores técnico-administrativos das instituições federais de educação estão realizando concursos e se evadindo para

outras carreiras, em sua maioria da própria esfera federal. Esta migração de profissionais ocorre porque os salários foram sendo aviltados ao longo do tempo e encontram-se em patamares inaceitáveis para um país que alardeia ser a sexta economia do mundo. Embora a remuneração do topo da carreira, principalmente para aqueles em regime de Dedicção Exclusiva, pareça atraente aos olhos de quem recebe o ínfimo salário mínimo brasileiro, o governo paga para outras carreiras do sistema federal, valores muito maiores. Se olharmos a tabela de vencimentos e considerar os professores em início de carreira, sem cursos de pós-graduação e em regime de 20 e 40 horas, os valores são ainda mais defasados. A enorme diferença remuneratória resultante faz com que os docentes que já estão nas IFE passem a se sentir desvalorizados e a buscar outras carreiras e, de outro lado, afasta bons profissionais que preferem ingressar em outras profissões e instituições.

Não bastasse a questão dos salários, as condições de trabalho nas IFE vêm piorando sistematicamente. Professores têm percebido um crescimento vertiginoso das demandas de trabalho. O ritmo de atividades é cada vez mais frenético e os planos de atividades docentes mostram com clareza que a imensa maioria dos professores desenvolve muito mais de 40 horas semanais de trabalho. Esse enorme volume de atividades tem se expresso, inclusive, no adoeci-

mento sistemático dos docentes. Acrescente-se ao volume de trabalho, o fato de que é necessário lutar internamente para conseguir praticamente tudo, de sala para ler, orientar e pesquisar aos insumos necessários ao desenvolvimento de qualquer atividade. As instituições têm volume reduzido de professores e técnicos para atender aos alunos e as condições infraestruturais são deficitárias. Faltam instalações prediais para atender adequadamente os alunos e professores dos diversos cursos de graduação e pós-graduação. Nos espaços existentes faltam equipamentos e material de consumo. Os laboratórios de pesquisa e ensino funcionam basicamente com a obtenção de recursos por meio de editais, já que o governo reduziu o investimento direto nas instituições federais de educação. Insuficiências de acervo bibliográfico e de espaço para a permanência do professor na instituição são apenas mais algumas das deficiências que se expressam com mais ou menos vigor nas várias instituições.

O quadro de dificuldades não é novo, mas tornou-se ainda mais agudo com o Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Este programa, que surge em 2007, nas políticas do governo Luís Inácio da Silva, está centrado no objetivo de ampliar o acesso e a permanência no ensino superior, mas vem recheado de diretrizes que aceleram a fragilização das universidades. Com o aceno de construção e reforma de algumas

estruturas prediais, a contratação de alguns professores e técnicos-administrativos e a ampliação do custeio das universidades na ordem de 20%, o REUNI exige das universidades uma violenta ampliação do número de alunos, que em algumas instituições chega a 100%. A aplicação deste programa permitiu ao governo alardear na mídia a maior expansão do ensino superior de todos os tempos, enquanto simultaneamente ampliou os problemas já encontrados nas universidades. Como a expansão ocorreu à custa do aumento da carga de trabalho dos professores e da exploração ainda mais vertiginosa da infraestrutura existente, os conflitos se tornaram evidentes e, somados à desvalorização salarial dos profissionais da educação, deram origem a greve das universidades de 2012.

A greve de 2012, sob esta ótica, resulta de um quadro de penúria a que vêm sendo submetidos professores e universidades. Mas, infelizmente, o cenário exposto não é um problema expresso tão somente por uma falta de investimento momentâneo resultante do REUNI ou da tão propalada crise que, segundo Luís Inácio da Silva, seria apenas uma marolinha que não afetaria o Brasil. Esses elementos não existem apenas como um fator conjuntural resultante da escolha do atual governo em investir menos na educação superior. Esta opção está intimamente relacionada com fatores estruturais ligados ao capital e aos interesses que sobrepõem o bem comum e que criam uma resultante estrutural a debilitar o

sistema de ensino superior federal brasileiro e a feri-lo de morte.

Desde José Sarney, durante a transição democrática, mas com mais veemência após o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado proposto por Luiz Carlos Bresser Pereira, sob o governo de Fernando Henrique Cardoso, a educação superior passou a ser vista como um custo ao erário público. Ao implementar sua lógica de administração gerencial, e como forma de reduzir os gastos da União, Bresser sugere que a educação, assim como saúde, cultura e pesquisa científica deveriam ser transferidas ao setor público não-estatal, assim, o Estado não mais seria o executor direto destas atividades, mas limitar-se-ia a ser o regulador destes serviços sociais.

A proposta de Bresser Pereira de configurar o estado mínimo, apenas avaliador e regulador dos serviços, passa a ser a lógica do estado brasileiro a partir de então. Em razão desta implementação, mas não apenas dela, inverte-se a lógica da oferta do ensino superior que era primariamente pública na década de 60 e que hoje responde apenas por cerca de 25% das matrículas. Essa inversão ocorre porque há uma transmutação dos direitos, incluída a educação, em mercadoria que passa a ser disponibilizada pela iniciativa privada. Instaurada esta lógica, os sucessivos governos, então, passam a ser pródigos em desorganizar a infraestrutura do sistema federal de ensino e a favorecer o crescimento da iniciativa privada. Esta

última se beneficia via mecanismos como o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Programa de Financiamento Estudantil (FIES) que direta ou indiretamente injetam mais recursos nas instituições particulares de ensino. A política nas instituições públicas, no sentido inverso, passa pela redução do investimento direto, incentivo às estruturas competitivas no interior das universidades, direcionamento para busca de recursos externos, implementação de política gerencial das atividades docentes, achatamento dos salários, desestruturação das carreiras e implosão da infraestrutura das universidades.

Mas por que nossos presidentes e governos adotam a política de destruir a universidade? Toda política pública é uma ação intencional dirigida para objetivos claramente definidos. Neste caso específico, os interesses econômicos do capital, traduzidos em projetos de Estado são implementados sistematicamente pelos governos, a despeito de suas diferentes matizes políticas. A reconfiguração adotada busca tão somente adequar o Estado como forma de mantê-lo na defesa do projeto societário hegemônico vigente. É a defesa, via Estado, de interesses que se expressam nos mecanismos internacionais como Banco Mundial (BM), Fundo Monetário Internacional (FMI) e Organização Mundial do Comércio (OMC). É uma proposta organizada no centro do capital que se implementa à periferia como forma de manter a riqueza nas mãos de

seus atuais detentores, sejam pessoas, organizações ou países. Assim, toda a estruturação da política educacional brasileira segue a lógica definida por Bresser Pereira e por um documento elaborado em 1995 pelo Banco Mundial intitulado “La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia” na tentativa de atender aos ditames destes interesses.

O documento do BM, por exemplo, pauta toda a definição de como deve ser a educação superior na América Latina. Sua implementação se traduz de forma diferente em cada país, segundo a conjuntura local e a velocidade de aplicação das propostas. No Chile, por exemplo, aparece como uma crise com ondas reivindicatórias em que a classe média vai às ruas por não suportar mais arcar com a totalidade dos custos de formação da nova geração de profissionais de nível superior. No Brasil, cuja educação de nível superior, principalmente a pós-graduação, foi internacionalmente elogiada nas décadas finais do século XX, configura-se como uma política de desmonte do sistema federal de ensino superior e de entrega da educação nacional à iniciativa privada.

Quais os interesses do grande capital no desmonte do sistema federal de ensino brasileiro? Que ganhos ou interesses justificariam o estabelecimento desta política? A reorganização pautada pelos governos nacionais permite ao capital ampliar seus mecanismos de extração

de mais valia do trabalhador e, portanto, ampliar a concentração de renda. De forma sucinta, pode-se afirmar que com a privatização e a internacionalização do sistema, começam a se formar grandes conglomerados educacionais que centralizam uma parcela considerável do investimento feito em educação superior pelos brasileiros. Não fosse suficiente tal concentração, com o desmonte do sistema público, que ora ainda é reconhecido por sua excelência, apesar dos aviltantes ataques a que está submetido, os indivíduos com alguma capacidade de renda passam a investir obrigatoriamente em educação nas instituições privadas. A concentração começa com os pagamentos das mensalidades, entretanto, considerando os elevados custos de alguns cursos, que tornar-se-ão ainda mais elevados quando o sistema federal não for mais um concorrente respeitável, será necessário recorrer a empréstimos e endividamentos do trabalhador para sustentar sua educação ou a dos filhos. É a mesma lógica já implementada nos Estados Unidos e que mantém considerável parte de sua população sob o endividamento permanente.

Apenas como exercício do que significa a aplicação deste projeto, consideremos os custos das famílias para manter um indivíduo em um curso de nível superior. Para iniciar, lembremos que a maioria da alardeada nova classe média brasileira luta para financiar um único carro para a família, via de regra um modelo

popular que custa aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Pois bem, se uma família decide colocar o filho em um curso de medicina, por exemplo, cujas mensalidades estão em cerca de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), precisará arcar, ao longo de 5 anos com um montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Esse valor equivale ao de 8 carros populares. E, ainda assim, estamos considerando só um filho e fazendo um cálculo reduzido, pois desconsideramos que a duração do curso pode ser maior, que deve incorporar a residência e os custos inerentes a livros, equipamentos e a manutenção do acadêmico, dentre outros. Se uma família usa quatro, cinco, seis anos para pagar um carro popular, como manter o filho em um curso que custa o equivalente a oito carros populares? A resposta é óbvia, esta família obterá esse recurso realizando empréstimos, hipotecando bens ou realizando poupanças.

Em suma, com o desmonte das Instituições públicas, como o Estado não ofertará, ou ofertará em baixa qualidade a educação, cada indivíduo ficará refém do universo financeiro se quiser fazer um curso superior. Os recursos obtidos com empréstimos, hipotecas e poupanças serão vultosos, e isso explica o interesse dos organismos internacionais nos sistemas educacionais das diferentes nações, incluindo o Brasil. Por isso estes organismos tensionam nossos sucessivos governos e governantes, que cedem aos imperativos do

capital. Os governos implementam a política desses organismos e, assim, seu projeto colide com aquele defendido pelos trabalhadores e sindicatos. Por isso, o governo do Partido dos Trabalhadores sufoca a luta sindical dos trabalhadores em educação e deixa uma greve se estender por quatro meses, mas não cede na defesa dos seus interesses que são os interesses do capital. Por isso um governo permite deixar parada por tanto tempo a formação daqueles que serão os futuros profissionais de nível superior do país.

A defesa de um projeto que, em contraposição à proposta do BM e de nossos governos, coloque a educação como direito e não como mercadoria é fundamental para a manutenção do sistema de educação superior público brasileiro e para que a população não precise se afundar em dificuldades financeiras para garantir a educação superior para si ou seus dependentes. Assim, a greve de 2012 das universidades brasileiras foi de extrema relevância ao se configurar como um marco da defesa de um projeto alternativo de educação que se expressa com muita clareza no Caderno 2 do ANDES-SN. Um marco que sinaliza o real interesse dos envolvidos e se expressa como luta concreta na defesa e construção de uma educação que reflita o interesse dos trabalhadores, a construção de uma sociedade mais justa e igualitária e que seja um mecanismo de construção de autonomia, independência e de indivíduos cômicos e críticos. ●

# As cores e os sabores impactantes de Belém

## LAZER

**A**s cores e os sabores testam os sentidos de quem visita Belém do Pará. Essa mesma diversidade e a autenticidade tornam a cidade, classificada como a capital com melhor qualidade de vida da região Norte, um dos destinos mais interessantes do país.

Mais da metade do estado é área protegida, com 64 unidades de conservação e 43 terras indígenas demarcadas. O que contribui com a peculiaridade da capital de ser uma metrópole, mas ao mesmo tempo capaz de manter-se ligada à floresta, o que reforça seus contrastes.

A maioria dos turistas chega à cidade pelo Aeroporto Internacional Val-de-Cans, mas Belém tem a vantagem de ser a única capital da Amazônia com acesso aéreo, rodoviário, fluvial e marítimo. Os portos localizados em praticamente toda a orla da cidade permitem dali o acesso ao Arquipélago do Marajó, com viagens diárias de navios e balsas.

Logo que se chega, a dica mais importante é passar protetor solar, levar óculos escuros, água gelada e chapéu. Pela proximidade com a Linha do Equador, a cidade tem temperatura média de 26° C, que nos meses mais quentes, de julho a novembro, pode chegar a 35° C. A chuva é outra companheira diária pelo menos de maio até dezembro, sempre por volta das 15 horas. O verão, entre maio e outubro, é o melhor período para passeios.





VER-O-PESO Foto: JEAN BARBOSA



ESTAÇÃO DAS DOCAS Foto: Luiz Braga



FORTE DO PRESÉPIO Foto: JEAN BARBOSA

## ROTEIRO PARA TODOS OS GOSTOS

A guia de turismo Rosângela Martins explica que Belém pode ser dividida em roteiros cultural, religioso, ecológico e gastronômico, que acabam se cruzando.

Os 400 anos de história da cidade, que tem forte influência das famílias europeias que habitaram a região no início do século XX, são marcados pela riqueza da arquitetura de suas edificações. Um bom exemplo é o Forte do Castelo, que faz parte do Complexo Feliz Lusitânia, núcleo inicial da cidade de Belém, que também reúne a Catedral da Sé, o Museu de Arte Sacra, todo em madeira de cedro; e a Casa das Onze Janelas. Além do museu, o espaço conta com o Boteco das Onze que, apesar do nome, é um dos restaurantes mais qualificados de Belém.

Quem vai à Belém também não pode deixar de conhecer o Teatro da Paz, considerado um dos mais belos do Brasil, inspirado no Teatro Scala, de Milão. Outro local procurado pelos visitantes por reunir história e infraestrutura é o Polo Joalheiro, antigo presídio desativado em 1997 e que hoje funciona como espaço de produção, exposição e comércio de joias e artesanato.

O Mercado do Ver-o-Peso e a Estação das Docas destacam-se no roteiro gastronômico. Indispensável para quem visita a cidade, no Ver-o-Peso, mais que apenas comprar, os visitantes que passam por ele

podem sentir os sabores, cheiros e modo de vida e trabalho local. Criado pelos portugueses em 1625, às margens da Baía do Guajará, ele hoje desperta a curiosidade de todos os visitantes. Ponto turístico e cultural da cidade, é considerado a maior feira ao ar livre da América Latina e que todas as manhãs abastece em ritmo frenético a cidade com todo tipo de alimentos e ervas medicinais do interior paraense.

Aberta em maio de 2000, a Estação das Docas, ao lado do Ver-o-Peso, revitalizou os antigos armazéns do local para hoje abrigar gastronomia, moda e diversos eventos culturais. Com uma vista belíssima da Baía do Guajará, de lá enxerga-se um oceano de água doce, com ilhas ao longe e de onde o trânsito de barcos é constante. Com farta oferta de restaurantes com ar condicionado, paga-se um bom preço pelas refeições como pato e frango no tucupi, vatapá ou moqueca de filhote ou o açaí, com opções à la carte e buffet por quilo.

Para quem aprecia a natureza, a visita ao Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves é indispensável. Inaugurado em 1883, numa área de 150 mil metros quadrados que abriga mais de 80 mil espécies de flora e fauna originais com o que restou da floresta Amazônica, o local é ideal para o turista que quer um dia de tranquilidade total. Dentro do mesmo roteiro ▶

ecológico, o Bioparque Amazônia é um parque particular que funciona como zoológico, com quatro espécies de jacarés, macacos, tamanduás, ariranhas, arara azul, papagaios e tucanos, a cerca de 15 km do centro de Belém. E o parque Ecológico Mangal das Garças, às margens do rio Guamá e próximo do Centro Histórico da cidade, que resultou da revitalização de uma área de 40 mil metros quadrados e sintetiza, dentro da cidade, o ambiente amazônico. O Museu Paraense Emílio Goeldi, reconhecido mundialmente como uma das mais importantes instituições de investigação científica sobre a Amazônia brasileira, é outra atração da cidade.

O turismo religioso é uma atração à parte. Embora haja uma mistura de religiões no Pará, Belém sedia o Círio de Nazaré, a maior festa cristã do país e maior procissão católica do mundo, com 2 milhões de fiéis todos os anos, no segundo domingo de outubro, desde 1793, em devoção à Nossa Senhora de Nazaré.

As manifestações religiosas se estendem por 15 dias e entre os pontos altos destacam-se a romaria fluvial, o Círio propriamente dito e o recírio. A capital possui inúmeras igrejas, capelas e santuários, das quais se destacam a Catedral Metropolitana de Belém, com um órgão de oito metros e de onde se inicia o Círio. De lá, a imagem é levada em procissão até a Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, erguida em 1852, no mesmo lugar em que a Santa foi achada.



BASÍLICA DE N. S. DE NAZARÉ Foto: JEAN BARBOSA



MANGAL DAS GARÇAS Foto: DAVID ALVES

CASA DA

O TACAC

AÇAÍ Foto

PATO NO



AS ONZE JANELAS Foto: JEAN BARBOSA



ALTER DO CHÃO Foto: LUCIVALDO SENA



FAZENDA SÃO JERÔNIMO Foto: LUIZ BRAGA



Á Foto: JEAN BARBOSA



o: JEAN BARBOSA



TUCUPI Foto: LUIZ BRAGA

### Outros destinos

As mais de 70 ilhas no entorno de Belém oferecem ao visitante a possibilidade de vivenciar o cotidiano ribeirinho das comunidades tradicionais. Ainda na região metropolitana, os balneários de Mosqueiro, Outeiro e Cotijuba estão entre os mais procurados por quem gosta de praias. Santarém, a Ilha de Marajó e a vila de pescadores de Alter do Chão completam a lista dos paraísos que circundam a bela capital paraense.

### Como conhecer e usufruir da cidade

Há variadas alternativas para hospedagem em Belém. Desde hotéis mais simples, – com diárias entre R\$ 90 e R\$ 120 – até opções mais luxuosas que podem custar até R\$ 400. Ônibus de linha com ar condicionado tornam o deslocamento pela cidade relativamente fácil, com a maior parte dos pontos turísticos próximos. A hospitalidade, uma característica da população, facilita a tarefa. O city tour de ônibus é uma boa opção e custa cerca de R\$ 90. ●

### SERVIÇO:

#### Aeroporto internacional de Val-de-Cans:

(91) 3210-6000/6039

#### Rodoviária de Belém:

(91)3266-2625.

#### Porto:

transporte de passageiros:

(91) 3272-3343

transporte de automóveis:

(91) 3222-5604.

#### Associação de Táxi:

(91) 3210 6486

Cooperativa de Táxi:

(91) 3257 1041.

#### Guia de turismo

Rosângela Martins

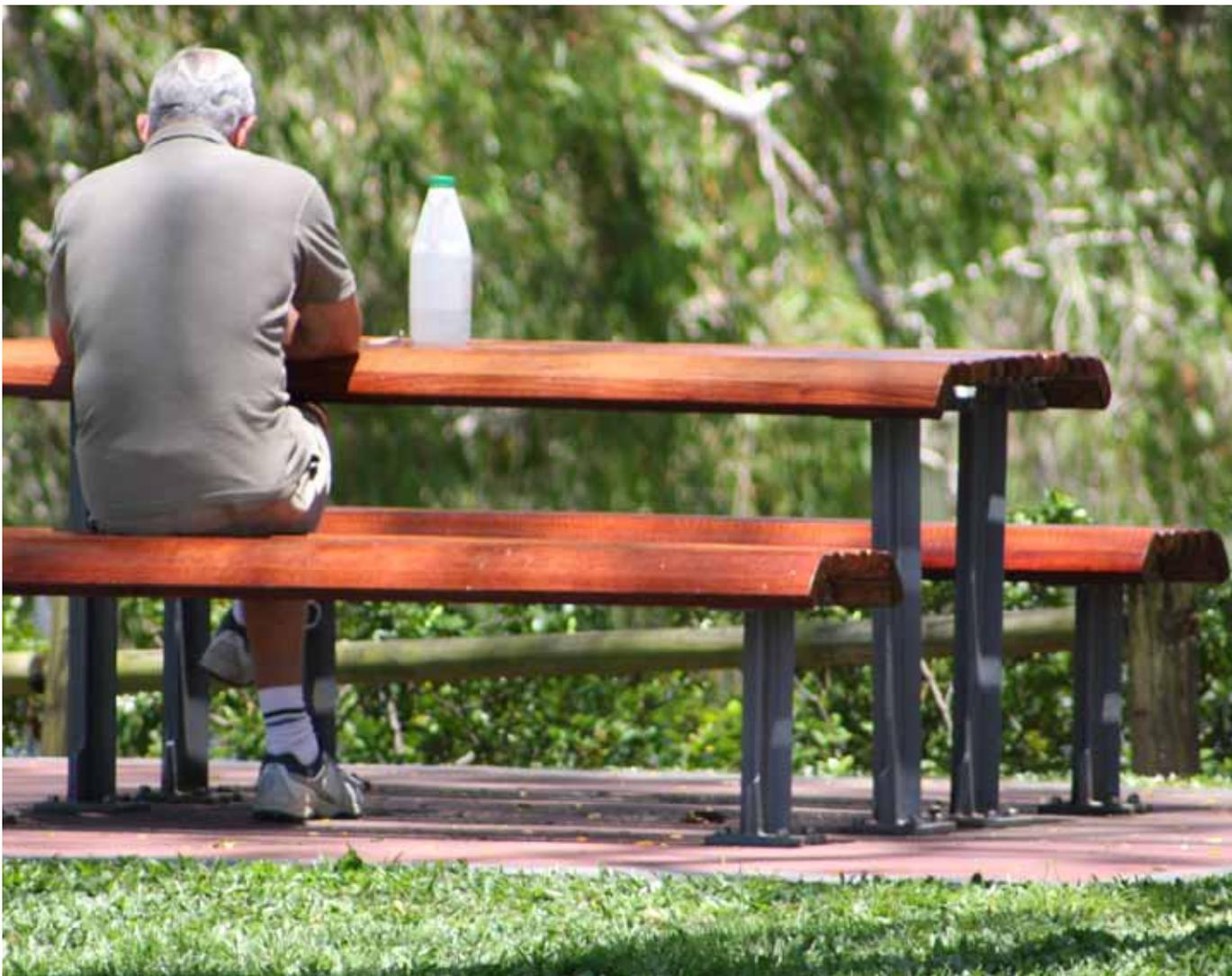
(rosangelamar@hotmail.com)

(91) 8149-1444

(91) 9984-2759.

## ESPAÇO DA LONGEVIDADE

Dr. Antero Coelho Neto - Médico e Professor



## SOLIDÃO

**A** migas e amigos da nossa APSEF, durante muitos anos temos estudado o papel da solidão para a nossa qualidade de vida e longevidade. Os efeitos causados por ela podem ser muito graves e, atualmente, com o aumento de nossa população idosa, sem companheiros para juntos compartilharem os diferentes problemas, têm sido assunto frequente nas revistas e periódicos especializados. A nova pesquisa realizada e destaque no nosso artigo constitui uma boa notícia para a busca de possíveis soluções. Vamos evitar ou nos preparar para a solidão?

## SOLIDÃO, MEU VÍCIO

A solidão constitui um assunto muito comentado, desde o início do desenvolvimento do mundo pensante, por filósofos, poetas, escritores, cientistas, profissionais da saúde e outros.

Ao pesquisar, encontramos milhares de conceitos e frases, definindo o que seja “solidão”, para muita gente importante.

Aristóteles já dizia: “Quem encontra prazer na solidão, ou é fera selvagem, ou é Deus”. Claro que nem uma coisa e nem outra. Elucubração de filósofo.

Venho estudando a solidão, há muitos anos, pela sua grande importância prevista na nossa qualidade de vida e longevidade. E também até já escrevi vários poemas e, um deles, “Solidão, meu vício”, tem sido um dos mais citados e comentados em vários blogs e sites de internautas aficionados do Brasil.

Mas agora o assunto ganha um enorme valor médico, quando tem a sua confirmação científica através de uma grande pesquisa efetuada nos Estados Unidos e publicada no Jornal da Associação Médica Americana, intitulada “Solidão nos idosos – Declínio funcional e morte”, mostrando o valor dos fatores psicológicos produzindo o “estresse da solidão”, causador de doenças e diminuição da nossa longevidade.

Costumo dividir a solidão em três tipos: física, mental e espiritual. Física, quando a pessoa não tem o contato permanente com outras,

por diferentes motivos. Muito comum nos Estados Unidos e em vários outros países do mundo, pela grande quantidade de idosos morando sozinhos, o que é uma grande preocupação na saúde pública desses países. Agora, estamos chegando a este tipo no Brasil com o aumento rápido de nossos idosos.

Solidão mental quando, tendo ou não o convívio com outras pessoas, fica “isolada em si”, pensando com prazer ou pesar. E aí são diferentes e conflituosos tipos de consequências, algumas boas, outras más. Para manter a mente ativa, são várias as possibilidades indicadas: pela leitura, pela música, prática de exercícios cerebrais, neurolinguística, técnica da mente ativa (DMT), neurobiótica, prática de escrever, tocar, cantar, participação em grupos nas suas diferentes modalidades sociais etc. etc.

Na solidão espiritual a pessoa fica isolada, pensando em seu deus ou divindades, quando então mobiliza diferentes neurotransmissores, que podem promover satisfação de viver e até momentos de felicidade.

As pesquisas têm revelado, cada vez mais, a enorme importância desses elementos na mobilização de nossa vida normal e na manutenção de nossa saúde, qualidade de vida e também na longevidade. E esses achados de pesquisas científicas reconhecidas engrandecem e estimulam a nossa luta para que todos busquem estilos de vida saudáveis. Confirmando assim a Organização Mundial da Saúde

(OMS), quando publica que: “70% das enfermidades não aparecem quando as pessoas praticam estilos de vida saudáveis”.

Como bem destacou o geriatra João Macedo, no nosso programa “Novas Idades”, na Rádio-FM Universitária, transmitido em Fortaleza(CE), é grande a importância dessa pesquisa da solidão dos americanos para consolidar o papel dos aspectos sociais na saúde do idoso.

Por isso este lembrete terminal: “Nunca fique sozinho. Esteja sempre em contato com você mesmo, seus familiares, seus amigos ou com seu deus”. E aí vai poder atingir os 120 anos de vida a que já tem direito.●



# REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIAS

2012

Portaria APSEF nº 122/2012

A PRESIDENTE DA APSEF, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve promover o CONCURSO DE POESIAS-2012, na forma constante deste Regulamento,

**Art. 1º.** O Concurso visa incentivar a expressão poética dos seus associados, podendo participar do concurso todos os associados da APSEF.

**Art. 2º.** Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) trabalhos inéditos, sendo considerado trabalho inédito aquele que não tenha sido exposto ao conhecimento público através de qualquer meio.

**Art. 3º.** As poesias, com tema livre, deverão ser enviadas em papel impresso, em espaço duplo e um máximo de 50 (cinquenta) linhas, em 2 (duas) vias para cada trabalho concorrente.

**Art. 4º.** Os trabalhos deverão ser remetidos à APSEF até 7 de dezembro de 2012, junto com a ficha de inscrição, para a sua sede: SCN - Quadra 02 - Bloco D - Torre A - Sala 917 - Edifício Liberty Mall - Brasília - DF - CEP: 70.712-903.

**Art. 5º.** A Comissão Julgadora será composta de três membros escolhidos pela presidente da APSEF.

**Art. 6º.** Serão concedidos, em valor, prêmios aos três primeiros classificados:

- 1º lugar: Prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º lugar: Prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º lugar: Prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 7º.** As poesias premiadas serão publicadas na revista "VISÃO APSEF" e no portal institucional.

**Art. 8º.** Os trabalhos não premiados serão publicados no portal institucional, sendo entregue aos autores "Certificado de Participação" no concurso.

**Art. 9º.** A Comissão Julgadora terá um prazo de até 30 dias, a contar da entrega dos trabalhos dos concorrentes, para apresentar o resultado do concurso.

**Art. 10º.** Os resultados do Concurso serão anunciados no portal da APSEF ([www.apsef.org.br](http://www.apsef.org.br)).

**Art. 11.** A ficha de inscrição encontra-se encartada nesta revista.

Maria Cecília Soares da Silva Landim

## Ao Poeta

\*Maria Inah Soares e Silva

Caminha assim, poeta    Locupleta-te dos teus risonhos sonhos  
Nesta estrada de alfombras e de luz    Revigora-te da essência pura do amor  
Arrima-te na beleza dos teus versos    Delira. Sonha.

A que a poesia te conduz    Traz para ti em plenitude a vida  
Inspira o olor das madrugadas    Sorri ao mundo e caminha feliz  
Das manhãs, das tardes    Na explosão de um grito  
Das noites enluaradas    Fazendo vibrar em ti  
O infinito.

\*É associada da APSEF e participou do Concurso de Poesias da APSEF em 2003.



Lindas construções poéticas, como esta da associada Maria Inah Soares e Silva, nascem da inspiração e do desejo de criação que fazem parte de cada um de nós. Para demonstrar esses nobres sentimentos, a APSEF convida seus associados a participar de mais uma Edição do Concurso de Poesias.

Confira o regulamento ao lado e preencha sua ficha de inscrição encartada nesta revista.

# Junte-se a nós!



Desde 1997, a Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal tem lutado pelos direitos e bem-estar de seus associados.

## A APSEF oferece a você:

- Prestação de assistência jurídica
- Encaminhamento de ações coletivas
- Realização de eventos culturais, passeios e excursões
- Convênios com clubes, academias e estabelecimentos comerciais
- Contato permanente através de reuniões, informativos e boletins especiais

**ACESSE O NOSSO  
WEBSITE E ASSOCIE-SE!**

[www.apsef.org.br](http://www.apsef.org.br)

SCN Qd. 02, Bloco D, Torre A  
Salas 912/917 - Edifício Liberty Mall  
Brasília/DF - CEP 70712-908  
**Contatos:** (61) 3037.9072 / (61) 3034.3983  
[presidencia@apsef.org.br](mailto:presidencia@apsef.org.br) | [www.apsef.org.br](http://www.apsef.org.br)

